

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 277

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 12 DE OUTUBRO DE 1897

Por ser hoje dia de festa nacional, não se publicará amanhã o «Diario Official».

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 448, que dispõe sobre a contagem da prisão preventiva do official ou praças do exercito, antes de ser condemnado.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 8 do corrente, das Directorias da Justiça, da Instrução, da Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Rectificação — Expediente de 8 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 7 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Expediente de 4 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias e expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portarias e expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias de Obras e Viação e da Instrução e de Fazenda.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil e a Corte de Appellação.

RENTAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rentas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Companhia Focas de Santos — Relatório da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias — Balanço do Banco de Crédito Rural e Internacional.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 449 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1897

Dispõe sobre a contagem da prisão preventiva do official ou praça do Exército, antes de ser condemnado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º A prisão preventiva que o official ou praça de pret do Exército tiver soffrido antes de ser condemnado, será levada em conta no cumprimento da pena, integralmente, ou com o desconto da 6ª parte, quando a dita pena for de prisão com trabalho.

Paragrapho unico. Não se considera prisão preventiva, para os effeitos deste artigo, a menagem concedida nas cidades e acampamentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de outubro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

João Thomas de Cantuaria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 11 do corrente, foi nomeado Eufrasio de Alcantara para ologar de 4º escripturario da Alfandega do Estado do Ceará.

Foi exonerado o 4º escripturario da mesma alfandega, Antonio de Alencar Araripo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 11 do corrente:

Foram nomeados commandante do 2º districto militar o general de brigada Arthur Oscar de Andrade Guimarães e do 3º o general de divisão Roberto Ferreira, sendo este exonerado do commando do 2º e aquelle do do 3º.

Foram transferidos, na arma de cavallaria, o capitão do 2º regimento Luiz de Miranda Azevedo para o 2º esquadrão do 1º regimento e o capitão do 10º regimento Francisco Caldas Thomp-on para o 4º esquadrão do 2º regimento; e na arma de infantaria, o capitão do 32º batalhão Antonio da Silva Paraguassú para a 3ª companhia do 38º batalhão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de outubro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 60 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao 2º sargento da brigada policial João Barbosa de Maria, para tratar de sua saude.

—Remetteu-se ao coronel commandante da brigada policial, para informar, o requerimento documentado em que Antonio Maria Leal pede baixa do serviço para o seu filho José Maria, que, sendo de menor idade, verificou praça sem o seu consentimento.

—Foram remetidas á collectoria da comarca de Santa Luzia do Carangola, no Estado de Minas Geraes, as seguintes patentes de officiaes da guarda nacional:

Vendilino Martins de Paiva.
Procopio Valentim Rodrigues.
Polycarpo Dias Ferraz.
Pedro José de Azevedo.
Pedro das Chagas Alvim.
Pedro José de Carvalho Guimarães.
Manoel Severino de Oliveira.
Manoel de Azevedo Romano.
Manoel José Rodrigues.
Manoel Ferreira de Brito.
Justiniano Pereira de Azevedo.
Jacob Dornellas de Barros.
Joaquim Herculano de Oliveira.
Joaquim Camillo Pedrosa.
Joaquim Camillo Rodrigues Pedrosa.
João Botelho Rodrigues.
José Luiz Cardoso.
José Soares do Amaral.
José Joaquim de Azevedo.

Francisco Vargas Corrêa Filho.
Francisco Pimenta de Figueiredo Junior.
Francisco Pinheiro de Lacerda.
Estevão José da Rocha.
Antonio Carlos do Nascimento Azevedo.
Antonio Gonçalves Moreira Ramos.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Moreira de Novaes.
Caetano Anacleto Dias Torres.
Alcindo da Costa Pereira.
Domingos da Rocha Bastos.

Requerimento despachado

Tenente-coronel João Caldas. — Exhiba prova de qualquer dos tres requisitos que o art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, exige para a concessão da reforma.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

As folhas, relativas ao mez findo:

Dos empregados e operarios livres da Casa de Correção desta Capital, na importância de 4:604\$939;

Das pensões concedidas a empregados e operarios invalidos da Casa de Correção desta Capital, na de 130\$000;

A conta, na importância de 384\$, do serviço de enterramento de cadaveres de pessoas desconhecidas, feito nos mezes de janeiro a maio do corrente anno, pela Empresa Funeraria da Santa Casa da Misericordia.

Se indemnizem:

O porteiro da Corte de Appellação, da quantia de 36\$600 das despesas mudas por elle pagas durante o mez findo;

O agente thesoureiro da Escola Polytechnica, da de 109\$100 das despesas de prompto pagamento por elle feitas em setembro findo;

O porteiro desta Secretaria de Estado, da de 151\$820 das despesas mudas por elle pagas no mez passado.

Expediente de 9 de outubro de 1897

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito austriaco Luiz Jacomocci e os allemães Hermann Christian Lange e Bernhard Theodor Schnieders. — Remetteram-se as portarias dos dous ultimos ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Juan Prats y Garcia, solicitando naturalização. — Junte documentos comprobativos de maioria e de bom procedimento civil e moral.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Directoria da Escola Polytechnica—N. 139 — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1897.

Com muito prazer vos communico que, em sessão da congregação desta escola, hoje realizada, foi unanimemente approvada a seguinte proposta:

«Propenho que, pela terminação da lucta travada no centro do Estado da Bahia, a congregação tome as seguintes deliberações: 1º,

inserir na acta um voto de congratulação pela terminação da lucta, em que sahio victorioso o exercito nacional, ao lado dos batalhões de forças estaduais e patrióticas; 2º, que se insira um voto de pesar e reconhecimento patriótico pelos bravos que lá morreram; 3º, que se communique taes resoluções ao Governo por intermedio do respectivo ministro. S. R. Sala da congregação, 9 de outubro de 1897.—Dr. José Agostinho dos Reis:»

Saude e fraternidade.—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Osorio de Almeida.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affirm de que

Se peguem as contas:

De 300\$200, proveniente de aprestos fornecidos ao rebocador *Republica*, pertencente á directoria geral de saude publica;

De 137\$400, de objectos de expediente fornecidos em setembro findo ao archivo publico nacional, por Leuzinger Irmãos & Comp.;

De 3:159\$, de moveis adquiridos para a sala das audiencias do Juizo Seccional no Estado do Rio de Janeiro;

De 249\$300, de objectos de expedientes fornecidos ao mesmo juizo.

Se indemnisem:

A Imprensa Nacional da quantia de 122\$200, de publicações de editaes da Corte de Appellação, durante o 2º trimestre do corrente anno;

O escrivão do externato do Gymnasio Nacional, das quantias;

De 697\$331, por elle despendida, em setembro findo, com as gratificações do pessoal de nomeação do director daquelle estabelecimento;

De 58\$200, das despesas de prompto pagamento, por elle feitas no mez passado;

O porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da de 313\$620, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em setembro findo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao chefe da comissão encarregada da construção do lazareto de Tamandaré, por cópia, o aviso deste ministerio, n. 2.619, de 7 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Justiniano Rodrigues Chaves e Ildefonso da Cunha Pinto;

Ao director dos Telegraphos, identico laudo de João Drummond Furtado e Mendonça.

—Accusou-se ao inspector de saude do porto do Estado de Alagoas o recebimento de seu officio de 30 de setembro findo.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

O nome do administrador das Capatazias da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, nomeado por titulo de 4 de setembro ultimo, é Emygdio de Oliveira Sucupira, e não Emygdio Augusto de Oliveira Sucupira, como, por equívoco, foi publicado no *Diario Official* do dia 5 do mesmo mez.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 8 de outubro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Pará:

N. 21 — Recommenda que providencie no sentido de ser remetida outra tabella explicativa das rendas arrecadadas pelas collectorias do mesmo Estado, no exercicio de 1894.

—A' do Ceará:

N. 110—Manda receber as quotas de annuidade com que houver de contribuir para o montepio o ex-telegraphista da Estrada de Ferro de Baturité Alfredo Leão de Castro.

N. 111—Autoriza a mandar proceder á liquidação do tempo de serviço do chefe de secção da mesma alfandega Francisco Fontenelle Bezerril, de accordo com os documentos que se remettem.

—A' de Pernambuco:

N. 157—Manda receber as quotas com que pretende continuar a contribuir para o montepio o ex-lesenhista de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Sabino de Luna Freire.

—A' do Rio Grande do Sul:

N. 81 — Remette, para ser informado, o requerimento em que o 4º escripturario da mesma alfandega Galdino de Oliveira Costa pede pagamento de ajuda de custo, por ter sido removido de logar identico na de Manãos.

—A' de Uruguayana:

N. 28—Para que se possa providenciar sobre o pagamento á *Companhia Brazil Great Southern Railway* da importancia das passagens por ella concedidas e dos telegrammas expedidos, conforme as contas remetidas com o officio n. 98, de 19 de fevereiro do corrente anno, recommenda que mande verificar si as passagens de que se trata foram requisitadas por autoridade competente e em objecto de serviço, bem como si as taxas dos telegrammas estão de accordo com os preços mencionados na respectiva tabella, para o que se devolvem as alludidas contas.

N. 29 — Mesma recommendação relativamente ás contas remetidas com o officio n. 30, de 12 de julho ultimo.

N. 34 — Idem, relativamente ás contas que acompanharam o officio n. 359, de 24 de julho proximo passado.

N. 31—Idem, relativamente ás contas que acompanharam o officio n. 95, de 18 de fevereiro proximo findo.

—A' Delegacia Fiscal do Pará:

N. 78—Pede a certidão de casamento de D. Margarida de Araujo Rego, extrahida do registro civil, affirm de que se possa resolver sobre o pagamento da pensão de montepio que pretende a mesma senhora.

—A' do Piahy:

N. 19—Manda receber as quotas com que pretende continuar a contribuir para o montepio, a partir de janeiro do corrente anno, o ex-contador da administração dos correios do mesmo Estado José de Castro Lima.

—A' Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 585 —Pe' se que informe qual a importancia do imposto de transmissão de propriedade que pagou na mesma repartição José Carvalho da Silva, como arrematante de predios e terrenos que pertenciam ao ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim da Silva Guinardes.

—A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 583—Informa que o armenista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Francisco de Aguiar e Cunha soffreu em seus vencimentos o desconto da contribuição de 3\$333 para o montepio, desde o mez de outubro de 1894.

—A' Directoria de Contabilidade da Secretaria d. Justiça e Negocios Interiores:

N. 584—Respondendo ao seu officio n. 2.341, de 2 de agosto proximo passado, declara que o alvitre suggerido no mesmo officio, de exigir esta directoria directamente dos interessados os documentos que julgár necessários para o completo exame dos processos do montepio obrigatorio, não pôde ser accedido; já porque regulamentar disso invasão de attribuições que devem permanecer extremadas, já por ser muito mais curial que os ministerios sómente enviem os processos ao Thesouro quando estes se acharem instruidos de todos os documentos exigíveis.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 7 de outubro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega da Bahia:

N. 92—Não tendo sido acceitas, por se acharem inutilizadas, as estampilhas de selo adhesivo entregues por essa alfandega á Delegacia Fiscal desse Estado, por occasião de entrar a mesma na posse da casa-forte e do cofre, declara cumprir a essa repartição remetter á Casa da Moeda as alludidas estampilhas, devidamente relacionadas, de accordo com os respectivos valores e quantidades, communicando opportunamente a remessa a esta directoria.

N. 93—Declara que o Sr. Ministro concedeu approvação ao acto dessa inspectoriamandando restituir á Companhia de Fiação e Tecidos Alliança 29 caixas de morim de algodão de fabricação nacional e em cujo rotulo havia palavras em lingua estrangeira, motivo pelo qual tinham sido apprehendidas, visto como se baseia aquelle acto no regulamento que baixou com o decreto n. 2.548, de 17 de julho ultimo.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 313—Declara que o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para o material vindo de Liverpool, no vapor *Oropesa*, e destinado ao serviço sanitario da nova capital do Estado de Minas Geraes, conforme solicitou o respectivo presidente.

—A' de Santos:

N. 123—Para que esta directoria possa dar inteiro cumprimento á ordem do Sr. Ministro da Fazenda, em relação aos trapiches alfandegados e principalmente ao denominado—Paquetá—, de que trata o ex-inspector dessa alfandega, Turibio Guerra, em seu relatorio, ás paginas 35 e 31, faz-se preciso que, com toda a urgencia, essa repartição informe a cerca do assumpto, expondo as providencias preventivas e repressivas que hajam sido tomadas á esse respeito.

—A' de Porto Alegre:

N.34—Em relação ao recurso interposto por Eduardo Jeanneret, da decisão dessa inspectoriam julgado procedente a apprehensão do volume n. 38, contendo diversas mercadorias e condemnando o recorrente á perda das mesmas e á multa na razão da metade do seu valor,—declara que o Sr. Ministro resolveu manter a decisão recorrida, recommendando, ao mesmo tempo, que essa repartição prohiba a estrada do recorrente nessa Alfandega.

—A' superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 23—Declara haver o Sr. Ministro da Fazenda autorizado essa superintendencia a publicar editaes para a venda do gado vaccum e cavallar existente nessa fazenda, ficando marcada para preço minimo a importancia da avaliação feita, isto é, 1:500\$ para o gado cavallar e 4:00\$ para o gado vaccum.

—A' comissão de tarifa:

De ordem do Sr. Ministro da Fazenda, remette as cópias dos avisos do Ministerio das Relações Exteriores, n. 126 e 136 de 30 de julho e 9 de agosto ultimos, acerca da isenção do imposto de exportação concedida á cerveja fabricada em Montevideo, affirm de que essa comissão tome o assumpto na consideração devida.

RECEBEDORIA

Despachos de 11 de outubro de 1897

Requerimentos:

José Maria Rabello.—Estando viciadas as datas, quer do recibo, quer da petição e por esse motivo não podendo ser apurado o prazo em que foi pedida a transferencia do registro de bebidas, affirm de ser cumprido o disposto no art. 52, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, prove o petionario em que data fez a compra.

Gaspar & Lemos.—Reduza-se a 3:00\$000. João Nogueira Machado.—Averbe-se a mudança.

Mendes Campos & Comp.—Transfira-se.

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de outubro de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias :

De 2:013\$432, ao Dr. Guilherme Müller, de vencimentos de medico adjunto em campanha, não recebidos em tempo ;

De 2:107\$539, a Frederico Schardong, de fornecimentos de viveres ás forças legaes no periodo da revolução no Estado do Rio Grande do Sul ;

De 1:623\$600, a Abrahão Tatch, de vencimentos fornecidas ás referidas forças ;

De 10:541\$832, a Guilherme Schilling, tambem de fornecimentos de viveres e diversos artigos ás ditas forças ;

De 29:358\$349, a *Societè Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente do gaz consumido em diversos estabelecimentos militares, no corrente exercicio ;

De 1:609\$910, a diversos credores, proveniente de fornecimentos que fizeram ao Collegio Militar, durante o actual exercicio, sendo : a Alves & Comp. 925\$400, a Cesar Gomes & Comp. 195\$280, a Jeronymo Silva & Comp. 413\$400, a Luiz Macado 75\$500 ;

De 60:774\$261, a diversos, credores, proveniente de fornecimentos os feitos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, sendo : a Azevedo Alves Carvalho & Comp. 9:810\$040, a Campos Castro & Comp. 183\$036, a Cardoso de Cerqueira & Comp. 14:153\$190, a Manoel Joaquim Pimenta Velloso 1:963\$500, a Pacheco Leal & Moreira 21:280\$000, a Pinto & Madureira 6:833\$930, a Vicente da Cunha Guimarães 5:413\$695, a Vieira de Carvalho Filho & Torres 1:087\$800.

—Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, communicando que só poderá ser attendido o subdito portuguez José Pinto de Moraes Sarmiento, relativamente á reclamação que faz dos prejuizos que soffreu em Bagé, durante a revolução, depois de provar o seu direito com documentos originaes devidamente selados.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que Eberardo Renatus Soares, allegando lhe terem sido conferidas as honras do posto de alferes do exercito, por decreto de 15 de outubro de 1894 pede que lhe seja passada a respectiva patente.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, declarando que a despeza com o onterramento do alferes Pedro Ignacio dos Anjos, do 28º batalhão de infantaria, em operações de guerra, e bem assim as que se referirem a officiaes e praças em identicas circumstancias, devem correr por conta dos creditos extraordinarios, solicitando o necessario augmento quando esgotados os mesmos creditos.

—A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo, a seu pedido, para a Escola Militar do Rio Grande do Sul a matricula com que frequenta as aulas da dita Capital, o alferes do 5º regimento de cavallaria Demetrio do Rego Lemos, correndo porém por conta propria as despezas de transporte. — Communicou-se ao commandante da Escola Militar desta Capital.

Concedendo licença para no anno vindouro se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, aos officiaes, praças e paizanos abaixo declarados:

ESCOLA MILITAR DA CAPITAL FEDERAL

Arma de artilharia

3º regimento — Forriel Aristides Ernesto Derrousseaux.

Arma de infantaria

20º batalhão—Cabo de esquadra João Henriques de Macedo;

Paizanos: Arthur Alves, Eduardo de Almeida, Estevão Leitão, Luiz Augusto Rodrigues Esteves, Manoel de Souza Castro e Waldemiro Elmiro de Burgos Xavier.

ESCOLA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

Arma de engenharia

2º batalhão—Soldados Encas Mascarenhas de Moraes e José de Assis Brazil.

Arma de artilharia

1º regimento — Alferes graduado Carlos Augusto da Silva Reis.

Arma de cavallaria

5º regimento—Cabo de esquadra João Pereira da Silva.

11º regimento—Alferes Ignacio Ferreira Soares.

Arma de infantaria

6º batalhão—Cabo de esquadra José Hilario Flores.

17º batalhão—2º sargento José Amador de Vasconcellos.

18º batalhão—Alferes João Guilherme da Rocha Pedregulho.

28º batalhão—Alferes—Guilherme Francisco Lavir.

Paizanos: Eugenio Miranda, Henrique Loureiro e Martim Garcia Feijó.

ESCOLA MILITAR DO CEARÁ

Arma de infantaria

2º batalhão—Sargento-ajudante Julio Alfredo de Azevedo, 2º sargento Aristides Ignacio Domingues e Ladislau Vieira Façanha.

Paizanos: Custodio Henrique de Barros Machado e Irineu Fernandes da Costa. — Communicou-se á Escola Militar da Capital Federal.

Mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar do Rio Grande do Sul o soldado João Carlos Ferreira, conforme pediu.

—A' Repartição de Quartel-Mestre-General:

Confirmando a aprovação dada pelo commandante do 6º districto militar ao contracto celebrado pelo commandante do 11º batalhão de infantaria com Trajano Vicente Ilha para o aluguel, pelo preço mensal de 400\$, de um prédio para servir de quartel ao dito batalhão, acrescentando-se no final da clausula segunda o seguinte — e sem augmento de preço.

Mandando declarar ao inspector geral do serviço sanitario do exercito, para que o faça constar ao chefe do mesmo serviço em Goyaz, que é aceita a justificação que este apresentou relativamente ao recebimento neste anno de artigos contractados em novembro do anno findo e destinados á enfermaria militar do dito Estado.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 2:790\$, reclamada por Sebastião Dornellas de Carvalho, proveniente de fornecimento de rezes feito aos extinctos corpos civis da 8ª brigada da 3ª divisão então em operações no Rio Grande do Sul, nos mezes de setembro e novembro de 1895.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com o seu parecer, a informação da Repartição de Ajudante-General n. 1.551, de 30 do mez findo, consultando como se deve proceder com os officiaes extraviados em campanha.

—Ao procurador geral da Republica, remetendo os papeis em que José Silveira da Luz reclama pagamento de 1:600\$, proveniente de uma conta de fornecimento de rezes que allega ter feito em agosto de 1894 aos corpos «Bento Martins e General Hypolito», pertencentes á 2ª brigada da divisão em operações no Rio Grande do Sul, e solicitando parecer a tal respeito.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre:

Remetendo, para informar:

Os papeis em que o alferes do 1º regimento de cavallaria João Pedro Vicencio pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito;

Os papeis relativos a D. Mauricia Rodrigues de Almeida Jacobina, viuva do capitão do exercito Alípio Justiniano Cesar Jacobina, afim de que a mesma alfandega informe si

no periodo decorrido de maio de 1894 a agosto de 1896 foram descontadas dos vencimentos do dito official as respectivas contribuições para o montepio a que tem direito a referida viuva.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, remetendo, para informar, os papeis em que o major medico da 3ª classe do exercito Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina pede pagamento da 3ª parte do soldo e forragem que allega não ter recebido por falta de tempo.

— Ao ajudante general:

Declarando :

Que a commissão encarregada de rever o catalogo dos papeis existentes no arquivo do largo da Batalha deve encerrar os seus trabalhos no dia 30 do corrente mez, apresentando no mesmo dia o relatório geral dos referidos trabalhos ;

Que é approvada a determinação do commandante do 2º districto militar, mandando que o major José Faustino da Silva continuasse na regencia da aula do que é professor na escola militar do Ceará, cumulativamente com as funções de director da mesma escola, declarando-se-lhe entretanto que não se achando o dito major comprehendido no art. 2º da lei n. 42, de 2 de junho de 1892, somente tem direito ou ás vantagens do commandante da escola ou ás de professor, ficando á sua escolha o direito de opção e não ao accumulo das duas vantagens por se oppor a isso o art. 73 da Constituição.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao soldado do corpo de operarios militares do mesmo arsenal Demetrio Frederico da Costa. — Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da mesma escola, afim de reunir-se as forças em operações em Canudos, o soldado Carlos Rabello de Vasconcellos, conforme pediu. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— A' Repartição de Ajudante General :

Approvando a proposta feita pelo commandante do Forte do Batalhão Acalemico do tenente honorario do exercito Norival de Freitas, almoxarife do mesmo forte, para exercer tambem o cargo de ajudante, não devendo, porém, accumular vencimentos.

Concedendo licença:

Para tomar assento no Congresso do Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi eleito deputado, o tenente do estado-maior de 1ª classe Alfredo Oscar Fleury de Barros, conforme pediu ;

Para no anno proximo viudouro se matricular na Escola Militar do Rio Grande do Sul, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares ao alferes do 13º batalhão de infantaria Sudario Pedro dos Reis ;

Por 60 dias, sem soldo, ao anspçada do 2º regimento de artilharia João Emilio de Salles Abreu, para tratar de negocios de seu interesse no Estado de Pernambuco;

Por 30 dias, com soldo, simples, ao 2º sargento do 2º regimento de artilharia Luiz Leonel de Assis, para identico fim nesta capital;

Por 30 dias, a licença em cujo gozo se acha para tratamento de saude o alferes do 27º batalhão de infantaria Alfredo Pergentino de Athayde Mello, que deverá recolher-se a esta capital para ser examinado si, terminada a licença, ora concedida, der parte de doente;

Mandando:

Recomendar em ordem do dia da repartição, para conhecimento dos corpos do exercito, que não podem ser alterados por ordens regimentares os assentamentos e as edades dos officiaes e praças dos mesmos corpos ;

Averbar nos assentamentos do medico adjunto do exercito Dr. Alfredo Theophilo Humminkel os periodos em que esteve no exercito: de 18 de dezembro de 1885 a 21 de abril de 1886 e de 20 de agosto desse anno a 20 de março de 1890, como pharmaceutico contractado, e de 29 de março de 1890 a 16

de agosto do corrente, como a junto, mencionando-se nos mesmos assentamentos seus serviços como pharmaceutico, conforme pediu;

Declarar ao inspector geral do serviço sanitario do exercito, para que o fica constar ao pharmaceutico de 4ª classe, agregado, João Eduardo de Azevedo Corte Real, que não existe artigo algum da lei que o prohibe de exercer civilmente a sua profissão, estando na 2ª classe do mesmo exercito;

Reassumir o exercicio das funções de professor da Escola Militar do Rio Grande do Sul o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Amphilóquio de Azevedo, sendo desligado do 2º batalhão de engenharia;

Passar pelo commando do 9º regimento de cavallaria ao soldado José Gonçalves Corrêa, titulo de dívida da importancia da quinta prestação do premio de voluntario, que não recebeu em 1895;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo do esquadra do 9º regimento de cavallaria Salustiano Marques Marcellino, que deverá no fim de seis mezes ser novamente inspecionado de saude.

Requerimentos despachados

Major honorario Theophilo de Almeida Gama. — A enfermaria militar de S. João d'El-Rei foi extincta, não ha, portanto, que deferir.

Frederico Carlos da Costa Brito. — A certidão pedida acha-se a sua disposição, na Secretaria da Escola Militar desta Capital, para pagamento do competente selo.

José Monteiro Bretas e Lincoln do Amaral Camargo. — Por enquanto não.

Rodolpho Alves Motta. — Complete o selo do requerimento.

Braga, Mattos & Comp. — Dirijão-se ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1897

D. Maria Isabel de Mello Ehrhardt, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Jorge Hermann Augusto Ehrhardt, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Habilita-se, na forma da lei.

Joaquim Francisco Ribeiro de Carvalho, ex-desenhista da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo relevação do atraso em que incorreu, deixando de entrar em tempo opportuno com as contribuições dos mezes de junho, julho e agosto. — Indeferido.

Engenheiro Manoel Maria del Castilho, Comte Ferreira de Albuquerque, Francisco de Campos Povoas, engenheiro Paulo José de Oliveira, pedindo para continuarem como contribuintes. — Def ridos.

D. Julia de Brito Lessa, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Fulgino de Lemos Lessa, ex-telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido.

D. Fortunata de Andrade Moraes, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Arthur Cesar de Moraes, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal. — Junte certidão de seu casamento.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 8 de outubro de 1897

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que, em officio de 15 de setembro do anno findo, a Directoria da Estrada de Ferro de Paulo Affonso apresentou uma relação de objectos imprestaveis existentes no respectivo almoxarifado, na importancia de 42:213\$890, e propoz fossem os mesmos objectos vendidos em hasta publica; que, estando este ministerio de accordo com a medida lembrada, resolvera

solicitar em tal sentido a expedição de ordens a estação fiscal de M. Ceio ou a que pelo Theodoro for julgada mais a leguada, de modo que a venha a pos-a realizar-se mediante as formalidades legais. Declarou-se, outrossim, ter-se recommendado ao director da referida estrada de ferro que presta todos os esclarecimentos de que carecer a repartição fiscal que for designada, procedendo de accordo com ella em observancia ás instruções que forem expedidas pelo dito Theodoro, de modo que o serviço se faça como melhor convenha aos interesses da União. — Neste sentido expediu-se aviso, na mesma data, ao director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso.

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1897

Francisco de Paula Ribeiro, procurador de Sebastião Marques Coutinho. — Apresente procuração.

Clemente Alves de Souza, procurador de Justino de Souza. — Item.

João Thomé de Saboya e Silva e Vicente Saboya de Albuquerque. — Sello o requerimento.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 11 do corrente, foi prorogada por 30 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, Carlos Leopoldo Ferreira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 9 de outubro de 1897

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para que providencia sobre o respectivo pagamento, a conta, na importancia de 63\$220, de serviço telephonico executado pela Repartição Geral dos Telegraphos por conta daquelle ministerio.

— Autorizou-se o inspector geral da iluminação da Capital Federal a mandar collocar sete combustores de gaz na rua de Santa Anna, freguezia de Inhaúma. — Communicou-se essa resolução ao 1º secretario do conselho municipal do Districto Federal.

— Ao chefe da commissão de melhoramentos do porto da Parahyba, mandando providenciar, conforme solicitação do Ministerio da Fazenda, quanto a fiscalização, por um dos engenheiros da mesma commissão, das obras contractadas pela alfindega daquelle cidade com Manoel Henrique de Sá, para a reconstrução do predio contiguo áquelle alfindega e que tem de ser utilizado como armazem.

Dia 11

Remetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos a portaria de licença do engenheiro-chefe de districto Carlos Leopoldo Ferreira, e fez-se a competente communicação á Contabilidade do Theodoro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos dois mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saude, em prorrogação, ao praticante da Administração dos Correios das Alagoas, Olando de Moraes Calvet.

Expediente de 11 de outubro de 1897

Declarou-se ao superintendente da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, em resposta ao officio n. 1.594, de 30 de setembro findo, que o agente do Correo de Bicas, não aceitando como official a correspondencia trocada entre a directoria dessa estrada e a fiscalização de suas linhas, cumpriu o disposto no regulamento vigente, por isso que a referida correspondencia não se acha nas condições exigidas pelo regulamento vigente.

Expediu-se circular aos administradores, declarando, que de accordo com a decisão proferida pelo Sr. Ministro da Industria, em aviso

n. 85, de 28 de agosto ultimo, a correspondencia dirigida por autoridades estaduais e particulares não está comprehendida no final do art. 76 do regulamento vigente, não lhe sendo, portanto, applicaveis as disposições dos arts. 80 e 81 do citado regulamento.

Requerimento despachado

Pedro Avelino, ex-administrador dos correios do Rio Grande do Norte, pedindo para continuar a concorrer com a quota mensal do seu montepio. — Requeira ao Sr. Ministro.

Directoria Geral dos Correios. — Sub-Directoria. — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1897. — N. 679/2.

Exm. Sr. Ministro — Em sua edição de 18 de julho do corrente anno, a redacção d'O Paiz declarou ter em seu poder uma carta, dirigida a J. Brandão, em Monte Santo, na Bahia, e assignada por J. R. Lima, contendo documentos conducentes a auxiliar a insurreição que lavrava então naquelle Estado.

A 1ª delegacia de policia desta Capital, de posse da referida carta, verificou, em inquerito já publicado, que a mencionada carta não chegara ao seu destino por via postal, por isso que apenas apresenta um carimbo da 6ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal por onde não poderia ter sido normalmente encaminhada.

Replicando ao respectivo relatório policial, affirmou então O Paiz que a carta em questão fôra enviada em officio do administrador dos Correios do Districto Federal ao da Bahia, motivo por que não apresentava os carimbos de expedição e transito.

A requisição do Sr. Dr. chefe de policia, ouviu esta directoria os empregados que podiam dizer sobre o caso, tendo estes negado peremptoriamente a remessa da carta por aquelle modo; sendo isto objecto de outro relatório do Sr. 1º delegado auxiliar.

Destes factos dei conhecimento ao antecessor do V. Ex. por officio de gabinete, datado de 2 de setembro proximo passado.

Em 11 do mesmo mez de setembro, o *Jornal do Brasil*, confirmando noticia anterior, declinou nomes de empregados do Correo que haviam tomado parte nas operações de apprehensão e carimbamento da carta alludida, que, — continuava-se a affirmar, — havia transitado por esta e pela repartição postal da Bahia.

Esta directoria então, como ainda agora, não tinha examinado a carta, conhecendo do assumpto apenas pelo debate da imprensa e pelos relatorios da policia.

Julguei, entretanto, conveniente apurar o caso, e, por portaria n. 254, de 13 de setembro, determinei ao administrador dos Correios do Districto Federal tomasse o depoimento dos empregados indicados pelo *Jornal do Brasil*.

Pelas cópias inclusas, de ns. 1 a 13, conhecerá V. Ex. o expediente feito nesse sentido, bem como os depoimentos dos funcionarios ouvidos a respeito.

Como não tivesse presente a carta, dirigi ao Sr. Dr. chefe de policia um officio (cópia junta n. 14), formulando varios quesitos, que me foram respondidos pelo constante da cópia appensa n. 15.

Pelo exame reflectido de todos estes factos e documentos, chegou-se á conclusão positiva de que a carta que se acha em poder da policia e lhe fôra entregue aberra pela redacção d'O Paiz não foi enviada á Bahia por meios regulares e postaes, não obstante lhe ter sido applicado o carimbo da 6ª secção, acto este que só podia ter sido commettido por agente criminoso, que não foi possível descobrir.

Tambem é facil concluir que a carta chegada á 4ª secção não é a mesma que está em poder da policia, visto como não é licito suppor, nem esta directoria tem motivo para o admitir, que fôra o respectivo chefe ou algum dos empregados citados quem a levou á redacção d'O Paiz ou a remetteu clandestinamente para a Bahia.

Si a carta em questão tivesse sido enviada pelos meios regulares, deveria ter o carimbo da 5ª secção (de expedição), assim como da Bahia (transito) e de Monte Santo (logar do destino), e nem um destes se vê na supradita carta.

Em officio, também não foi ella transmittida à Administração da Bahia, conforme em tempo já ficou apurado, e ainda nesta hypothese deveria ter sido carimbada, não somente aqui como na repartição destinataria.

Penso, portanto, ter ficado demonstrado não somente que a carta que se acha na portaria não chegou ao seu destino por intermedio do correio, como também que esta carta não é a mesma retida na 4ª secção, e a que se referem os depoimentos juntos.

Folgo de ter chegado a esta conclusão, que prova ainda uma vez o escrupulo com que cumprem os seus deveres os empregados desta repartição.

Saude e fraternidade.—Exm. Sr. general Dr. Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira, Ministro de Estado interino da Industria, Viação e Obras Publicas. — O director geral, *Emygdio Adolpho Victorio da Costa*.

Cópia n. 1.—Administração dos Correios do Districto Federal—1ª secção—N. 2.763 — Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1897.

Sr. director geral.—Dando cumprimento ao determinado na portaria n. 254 A/2, de 13 do corrente, dessa directoria, em que foi mandado tomar por termo escripto os depoimentos dos empregados cujos nomes estão citados no retalho do *Jornal do Brazil*, de 11 do mesmo mez, relativamente ao que souberam sobre o caso a que se refere o mesmo jornal, cumpro-me passar ás vossas mãos não só a alludida portaria, que foi por mim despachada immediatamente, como também, em original, os depoimentos feitos pelos alludidos empregados perante o meu ajudante, tornando-se preciso, para terminação daquella ordem, ser ouvido em sua residencia, onde se achava enfermo, o amanuense Jacintho Gomes Brandão Junior, que depoz em ultimo lugar.

Saude e fraternidade.—Sr. Dr. director geral dos Correios.—O administrador, *Antonio T. da Silva Costa*.—Conforme o original, *Duque Estrada*.

Cópia n. 2.—Directoria Geral dos Correios.—Em 13 de setembro de 1897.—Portaria n. 254 A.—Determino ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal mande tomar por termo escripto o depoimento dos empregados cujos nomes estão citados no retalho do *Jornal do Brazil*, relativamente ao que souberam sobre o caso a que se refere o mesmo jornal; devendo taes depoimentos ser passados em original a esta directoria. — O director geral, *E. A. Victorio da Costa*. — Confere, *Duque Estrada*.

Cópia n. 3.—Aos 15 dias do mez de setembro de 1897, na sala do archivo da 1ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, presentes os Srs. ajudantes do administrador Luiz Moreira de Cerqueira Braga, 1º official Bernardino da Costa Lopes e o praticante Joaquim Sanches de Brito, servindo de escrivão *ad hoc*, procedeu-se ao termo de depoimento dos empregados cujos nomes foram citados no retalho do *Jornal do Brazil*, de 11 do mesmo mez, em relação á carta dirigida a João Brandão—Monte Santo — Bahia, de que tem tratado os jornaes desta Capital Federal. — Presente o praticante Francisco de Castro Soares, um dos empregados indicados no mencionado retalho do *Jornal do Brazil*, foi-lhe apresentada a portaria da Directoria Geral dos Correios, n. 254 A (2), de 13 do corrente, para que sobre a mesma declarasse o que soubesse sobre o caso da carta em questão, ao que annuiu immediatamente, fazendo o seguinte depoimento: Que no dia 24 de maio de 1897, ás 9 1/2 horas da manhã pouco mais ou menos, entrando na 4ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal, onde trabalhava, soube que pelo praticante Alberto de Souza Cardoso, encarregado do serviço da collecta, fôra ap-

prehendida uma carta dirigida a Antonio Conselheiro; que, por mera curiosidade, procurou ver a carta, a qual lhe foi mostrada pelo referido praticante Alberto Cardoso; que essa carta era endereçada a J. Brandão, Cons. Monte Santo, aos cuidados do intendente José Leitão, Bahia; que *ds dez horas*, pouco mais ou menos entrou o Sr. Lima Vellasco, chefe da mesma 4ª secção, sendo-lhe logo entregue a carta pelo referido praticante Alberto Cardoso, com quem aquelle Sr. chefe de secção conferenciou por alguns momentos; que, levantando-se, o mesmo Sr. Lima Vellasco entregou a alludida carta ao carimbador Xavier, da mesma 4ª secção, o qual devolveu a mencionada carta ao referido Sr. chefe Lima Vellasco não tendo visto o depoente si a carta foi carimbada ou não; que o Sr. chefe Lima Vellasco, de posse da carta, dirigiu-se com ella para a porta da mesma secção que dá para a escada da portaria, não sabendo o depoente para onde o mesmo Sr. chefe se dirigiu com a carta em questão; que o depoente dirigiu-se para o seu lugar na posta restante, não tendo assistido ao regresso do sr. chefe Lima Vellasco á quarta secção; ue mais tarde soube elle depoente, e era voz corrente na quarta secção, que o alludido chefe Lima Vellasco declarara ter o Sr. administrador resolvido remetter a carta para o Estado da Bahia; que o *enveloppe* da referida carta era de dimensões *pouco maiores* que as communs, não podendo precisar si é a mesma de que trata o referido retalho do *Jornal do Brazil*, porquanto na occasião presente em que depôz não lhe é mostrada a carta em questão; perguntado como pôde precisar a data da apprehensão, conforme a sua primeira declaração á pagina um *in fine*, respondeu que lendo no *Jornal do Brazil*, do dia 27 de maio do corrente anno, uma local entrelinhada sobre o facto, notou que havia um engano de data nessa noticia, pois que não havia sido *hontem*, conforme se lia no referido jornal, e sim tres dias antes, isto é, em 24 de maio, que a carta fôra apprehendida conforme o depoente testamunhará; que faz estas declarações unicamente em abono da verdade, não tendo elle depoente quizer prevenção com o Sr. chefe Lima Vellasco, pelo qual foi sempre elle depoente tratado com toda a consideração ao que retribuia elle depoente. E, nada mais tendo a declarar, nem lhe sendo perguntado, em relação ao facto de que se trata, foi-lhe lido o presente termo que, por julgal-o conforme, assigna elle depoente Francisco de Castro Soares, commigo Joaquim Sanches de Brito; escrivão *ad hoc*, Luiz Moreira de Cerqueira Braga e Bernardino da Costa Lopes. — *Francisco de Castro Soares*. — *Joaquim Sanches de Brito*. — *Luiz Moreira de Cerqueira Braga*. — *Bernardino da Costa Lopes*, como assistindo ao depoimento.

Conforme o original, *Duque Estrada*.

Cópia n. 4.—Segundo depoimento.—Em seguida, presente o praticante Olindo do Amaral, que tem exercicio na referida 4ª secção, foi-lhe mostrada a citada portaria da Directoria Geral e sobre o que ella determina, em relação ao facto de que se trata, fez o seguinte depoimento: que ha tres ou quatro mezes, não se recordando o dia, estando a manipular a correspondencia de assignantes, pela manhã, chegou-se a elle depoente o praticante Alberto de Souza Cardoso, mostrando-lhe uma carta dirigida a J. ou João Brandão, aos cuidados de Fuão Leitão, Bahia, não podendo precisar bem o endereço porque, estando pouco attento, não reparou nelle com minuciosidade; que o mesmo praticante Alberto Cardoso, lhe dissera que ia fazer entrega da referida carta ao chefe da 4ª secção, não tendo o depoente assistido á entrega da referida carta; que em seguida retirou-se para almoçar, visto ter feito parte da turma que entrou ás 7 horas da manhã, e, quando regressou á 4ª secção, já o facto estava liquidado, pelo que nada mais pôde informar. E sendo-lhe perguntado si viu a carta em questão, respondeu que sim, sendo o *enveloppe* da mesma branco e approximando-se, em dimensões, aos que são conhecidos pela designação de sobre-cartas selladas. E, nada mais tendo a declarar, foi-lhe lido o presente termo que, por julgal-o conforme,

assigna commigo, Joaquim Sanches de Brito; escrivão *ad hoc*; e com os Srs. Luiz Moreira de Serqueira Braga e Bernardino da Costa Lopes, como assistente. — *Olindo do Amaral*. — *Joaquim Sanches de Brito*. — *Luiz Moreira de Serqueira Braga*. — *Bernardino da Costa Lopes*.

Conforme o original, *Duque Estrada*.

Cópia n. 5.—Terceiro depoimento.—Em seguida compareceu o carteiro de 2ª classe desta Administração do Districto Federal, José Luiz de Souza, com exercicio interno na 4ª secção, e, sendo convidado a ler a portaria citada e sobre o caso fazer suas declarações, produziu o seguinte depoimento: que trabalha no manipulador e que, em uma manhã do mez de maio, não podendo precisar o dia e data, passando junto á mesa das collectas das correspondencias, o praticante Alberto de Souza Cardoso chamou a elle depoente e lhe mostrou uma carta dirigida a J. ou João Brandão, aos cuidados de Fuão intendente Leitão, dizendo o referido praticante Alberto Cardoso ter apprehendido a mencionada carta e que ia fazer entrega della ao Sr. chefe da 4ª secção Lima Vellasco; não tendo o depoente visto si a carta foi ou não entregue ao mesmo Sr. chefe de secção Lima Vellasco; que depois sahio para almoçar, pelo que nada mais presenciou, visto que quando regressou já o facto estava liquidado; que a carta de que se trata era de *dimensões approximadas ao feito diplomata*, para maior, e que a cor era azul desbotado segundo lhe pareceu. E, na la mais tendo a declarar, lhe foi lido o presente termo, que assigna por achal-o conforme, commigo praticante Joaquim Sanches de Brito e com os Srs. Luiz Moreira Serqueira Braga, ajudante do administrador. — *José Luiz de Souza*. — *Joaquim Sanches de Brito*. — *Luiz Moreira de Serqueira Braga*.

Conforme o original, *Duque Estrada*.

Cópia n. 6.—Quarto depoimento.—Em seguida compareceu o carimbador João Francisco Xavier, com exercicio de seu cargo na 4ª secção, e, lendo a referida portaria sobre o facto de que se trata, produziu o seguinte depoimento:

Que em um dos dias do mez de maio, pela manhã, e após a collecta de oito horas, foi apprehendida pelo praticante Alberto de Souza Cardoso e carteiro Antonio Ferreira Povoas, encarregados da collecta, uma carta *quadrada, grande, bastante volumosa*, cujo *enveloppe* era de *côr azul claro desmatado*, carta essa que o referido praticante Cardoso mostrou a diversas pessoas e que era endereçada a J. Brandão, Conselheiro, aos cuidados de um Sr. Leitão intendente, Monte Santo, Bahia; que o praticante Alberto Cardoso entregou a referida carta, *entre dez e onze horas* da manhã, ao chefe da 4ª secção Sr. Lima Vellasco; que, depois do praticante Cardoso regressar ao seu posto de serviço, o chefe Lima Vellasco chamou elle depoente e, entregando-lhe a referida carta lhe ordenara que a carimbasse, ordem essa que o depoente executou immediatamente, applicando o carimbo sobre os sellos, como é de praxe; que, em seguida ao cumprimento dessa ordem, devolveu a carta ao Sr. chefe Lima Vellasco, facto esse que foi presenciado pelo praticante Alberto Cardoso e 3º official Balthazar; que depois regressou á sua mesa de trabalho e continuou seu serviço, de modo que não sabe o fim que foi dado á referida carta. E como nada mais tenha a declarar, foi-lhe lido o presente termo que, por julgal-o conforme, assigna commigo praticante Joaquim Sanches de Brito, Luiz Moreira de Serqueira Braga, ajudante do administrador. — *João Francisco Xavier*. — *Joaquim Sanches de Brito*. — *Luiz Moreira de Serqueira Braga*.

Conforme o original, *Duque Estrada*.

Cópia n. 7.—Quinto depoimento.—Em seguida compareceu o amanuense Eurico Teixeira da Fonseca, que tem exercicio na mesma quarta secção e, lendo a portaria em questão sobre o facto de que se trata, produziu o seguinte depoimento:

Que ha tres ou quatro mezes passados, mais ou menos, viu o praticante Alberto Cardoso apprehender uma carta dirigida a J. Brandão—Cons.—Aos cuidados de fuão Leitão, intendente—Monte Santo—Bahia—carta essa que tinha a fórma de um *quadrilatero rectangular*, de *côr azul claro muito desmaiado*; que a mesma carta foi mostrada a elle depoente e a outros; que depois da chegada do chefe, isto é depois de dez horas, o praticante Cardoso entregou a dita carta ao mesmo chefe Sr. Lima Vellasco, porquanto ella era dirigida a um chefe revolucionario; que o Sr. chefe Lima Vellasco retirou-se da secção com a carta, dizendo que ia levá-la ao Sr. administrador e que na volta mandou-a carimbar, ficando com ella outra vez em seu poder; que o fim que teve a referida carta ignora. E, como nada mais declarasse, foi-lhe lido o presente que, por julgar conforme, assigna commigo praticante Joaquim Sanches de Brito e com o Sr. Luiz Moreira de Serqueira Braga, ajudante do administrador.—*Escrivão Teixeira da Fonseca, amanuense.—Joaquim Sanches de Brito.—Luiz Moreira de Serqueira Braga.*

Conforme o original, Duque Estrada.

Copia n. 8—Sexto depoimento—Aos 16 dias do mez de setembro de 1897, ás 10 e meia horas do dia, na sala do archivo da 1ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, achando-se presente o Sr. 3º official Balthazar Barreto Pereira Pinto, que tem exercicio na 4ª secção, e em presença do Sr. ajudante do administrador Luiz Moreira de Serqueira Braga e de mim praticante Joaquim Sanches de Brito, *escrivão ad hoc*, sendo-lhe dada para ler a portaria numero 254 A (2), de 13 de setembro de 1897, da Directoria Geral dos Correios, e convidado para fazer declarações a respeito do facto de que se trata, produziu o seguinte depoimento: Que no dia 24 de maio do corrente anno, achando-se elle depoente encarregado do serviço de distribuição da correspondencia dos assignantes, pela manhã, depois da collecta das oito horas, foi procurado pelo praticante Alberto de Souza Cardoso, que lhe mostrou uma carta um *tanto volumosa*, de *fôrma rectangular*, franqueada, cujo *envelope* era de *côr azul claro muito desmaiado*, dirigida a J. Brandão Conselheiro, aos cuidados do intendente fuão Leitão, Monte Santo, Bahia carta essa que o mesmo praticante apprehendera por estar na duvida si devia ou não fazel-a seguir, segundo disse a elle depoente; que o referido praticante Cardoso entregou a mencionada carta ao Sr. chefe da 4ª secção Lima Vellasco, quando o mesmo Sr. chefe entrou na secção para o labor diario, entrega essa que elle depoente viu porque se achava proximo, encostado ao manipulador de assignantes; que o Sr. chefe Lima Vellasco, instantes depois, entregou a referida carta ao carimbador Xavier para carimbar, ordem essa que o mesmo carimbador executou, restituindo em seguida a carta ao Sr. chefe Lima Vellasco, que se achava então sentado junto a sua mesa, ignorando o depoente si o mesmo chefe Vellasco retirou-se ou não da secção antes de mandar carimbar a citada carta, porque não viu, e ignorando tambem o fim que foi dado á dita carta; que não ouviu, nem sabe, que o chefe Lima Vellasco tenha proferido quaesquer palavras em relação ás suas tencões ou ao destino da referida carta. E, como nada mais tenha a declarar, foi encerrado o presente termo, que, depois de lido e julgado conforme, foi assignado pelo depoente Balthazar Barreto Pereira Pinto, por mim Joaquim Sanches de Brito, praticante, *escrivão ad hoc* e pelo Sr. ajudante do administrador Luiz Moreira de Serqueira Braga.—*Balthazar Barreto Pereira Pinto.—Joaquim Sanches de Brito.—Luiz Moreira de Serqueira Braga.*

Conforme o original, Duque Estrada.

Copia n. 9 — Setimo depoimento. Em seguida compareceu o praticante Alberto de Souza Cardoso, que tinha exercicio na 4ª secção

e ainda tem, o qual, lendo a referida portaria já citada e convidado a fazer declarações sobre o facto de que se trata, produziu o seguinte depoimento: Que em um dia do mez de maio do corrente anno, estando a manipular a correspondencia do correio urbano, juntamente com o carteiro de 1ª classe Antonio Ferreira Povos, que auxiliava nesse serviço a elle depoente, assim como dois carteiros supplementes, de nomes Xavier de tal e Celestino de tal, os quaes juntaram a correspondencia em pacotes, lhe foi por um delles, suppondo ser o de nome Xavier, entregue uma carta de *envelope rectangular*, *cor azul quasi tocando a branco*, um *tanto volumosa*, franqueada, com os seguintes dizeres — J. Brandão.—Cons.—(sendo esta abreviatura em letra muito menor que a do nome J. Brandão) Monte Santo—Bahia—aos cuidados de fuão Leitão, intendente; que aproveitou ensejo para declarar queem uma informação anteriormente prestada por elle depoente, em uma tira de papel que lhe foi apresentada pel Sr. chefe Lima Vellasco e referente a uma papeleta da sub-directoria dos Correios, datada de 1 do corrente mez, sendo essa sua informação datada de dous do mesmo mez, disse ser a carta dirigida aos cuidados de fuão Leitão da Cunha, por haver-se equivocado, na occasião com uma familia cujos membros tem igual nome, attento ao diminutissimo tempo que lhe foi dado pelo Sr. chefe Lima Vellasco, para produzir sua informação, sendo que o mesmo Sr. chefe, mantendo-se junto d'elle depoente, por muitas vezes o apressára dizendo estar com muita pressa, pois que o Sr. sub-director se achava á espera da referida informação, tal atropello lhe causou que elle depoente chegou a errar a sua primeira informação, sendo por isso forçado a fazer segunda informação, que tambem sahiu errada e que agora rectifica; que recebeu do mesmo companheiro de serviço a carta que lhe era mostrada e a deteve em seu poder, visto ter duvida si a poderia fazer seguir, pois que era dirigida para um ponto onde a ordem está perturbada, porque lhe causou especie o dizer Cons.—da referida carta, e porque suspeitou do seu conteúdo; que, detendo essa carta em seu poder, não o fez no caracter de apprehensão, mas para consultar o Sr. chefe da secção sobre o modo por que deveria proceder em relação á mesma carta, tanto assim que mostrou a mesma carta ao chefe da turma e a todas as pessoas que voluntariamente se foram chegando para ver; que, tendo chegado o Sr. chefe Lima Vellasco, ás *dez horas* mais ou menos, elle, depoente fora ao seu encontro e lhe apresentara a referida carta em sua mesa de trabalho, ficando o mesmo chefe Lima Vellasco de posse della e declarando a elle depoente que ia levá-la, a consulta, ao Sr. administrador; que, pouco tempo, depois o Sr. chefe Lima Vellasco retirou-se da secção, não se recordando o depoente si o mesmo Sr. chefe Vellasco levava a carta de que se trata; que, antes de retirar-se da secção, o Sr. chefe Vellasco mandara o carimbador Xavier carimbar a mesma carta, ordem essa que o depoente viu o carimbador Xavier executar e devolver em seguida a carta ao poder do Sr. chefe Lima Vellasco; que ignora o fim que foi dado á referida carta, porquanto o Sr. chefe Lima Vellasco, ao regressar á secção nada disse a elle depoente e elle depoente julgou improprio dirigir qualquer pergunta a seu respeito á autoridade superior da sua secção; que não pode affirmar si a carta que dizem estar na redacção d' *O Pais* é ou não a de que trata este seu depoimento, porquanto ella não lhe é presente na occasião em que depõe; que em tempo declara que a carta de que se trata fora entregue pelo supplente que a encontrou ao carteiro Povos e que então o carteiro Povos, por sua vez, a entregára a elle depoente como encarregado da collecta; que ao fazer estas declarações só tem em vista o abono da verdade, porquanto entre elle depoente e o Sr. chefe Lima Vellasco sempre existiu completa harmonia e mesmo

certa consideração. E, como nada mais tenha a declarar, deu-se por encerrado este termo, que, depois de lido e julgado conforme, foi assignado pelo depoente, por mim Joaquim Sanches de Brito, *escrivão ad hoc*, e pelo Sr. ajudante do administrador Luiz Moreira de Serqueira Braga.—*Alberto de Souza Cardoso.—Joaquim Sanches de Brito.—Luiz Moreira de Serqueira Braga.*

Conforme o original, Duque Estrada.

Cópia n. 10—Oitavo depoimento — Aos 17 dias do mez de setembro de 1897 na sala do archivo da 1ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, compareceu o carteiro de 1ª classe Antonio Ferreira Povos perante o Sr. ajudante do administrador Luiz Moreira de Serqueira Braga e perante mim Joaquim Sanches de Brito, praticante, *escrivão ad hoc*, e sendo-lhe dada para ler a portaria de que já se tem feito menção e convidado a fazer declarações sobre o facto de que ella trata, produziu o seguinte depoimento: que em um dos dias de mez de maio do corrente anno, pela manhã e após a primeira collecta, um carteiro supplente de nome Xavier que auxiliava a elle depoente e ao praticante Alberto de Souza Cardoso no serviço da collecta das correspondencias urbanas, encontrou entre a dita correspondencia uma carta, da qual fez entrega a elle depoente, chamando sua attenção para o dizer J. Brandão.—Cons.—que a mesma carta, apresentava no endereço; que elle depoente, recebendo a carta, viu que era dirigida a J. Brandão.—Cons.—Monte Santo.—Bahia.—aos cuidados do intendente fuão Leitão, e que ella era de *fôrma rectangular* e de *dimensão um tanto acima das communs*, sendo que o *envelope* apresentava uma *côr azul claro muito desmaiado* e a carta era um *tanto volumosa* e estava franqueada; que, elle depoente, sendo tambem tomado de duvida sobre o dizer Cons.—Monte Santo—Bahia, chamou a attenção do praticante Alberto Cardoso para a referida carta e lhe entregou, como encarregado que é do serviço da collecta; que o praticante Cardoso, ao tomar posse da carta, dissera a elle depoente que a conservaria em seu poder até a chegada do Sr. chefe Lima Vellasco, a quem mostraria e perguntaria sobre o destino a dar; que, quando o Sr. chefe Lima Vellasco chegou á 4ª secção, afim de entregar-se ao labor quotidiano, o referido praticante Alberto de Souza Cardoso sahiu ao encontro do mesmo chefe e, depois de elle se haver sentado á beira da sua mesa de trabalho, aquelle praticante lhe entregou a carta em questão, retirando-se depois o praticante Cardoso para seu lugar de trabalho; que o Sr. chefe Lima Vellasco, depois disso, chamou o carimbador de nome Xavier e lhe ordenou que carimbasse a dita carta; que o carimbador Xavier cumpriu a ordem do chefe Lima Vellasco e restituiu a carta ao mesmo Sr. chefe Lima Vellasco; que não viu mais cousa alguma em relação á dita carta, porque se voltou a occupar e desempenhar os serviços a seu cargo; que ignora o fim que foi dado á referida carta; que não pôde dizer si a carta sobre que está depondo é ou não a que dizem estar na redacção de um dos periodicos desta Capital, porque ella, a carta, não é mostrada na occasião em que depõe, mas lembra-se que os dizeres do endereço da carta a que se refere eram escripturados em bonita calligraphia e letra maiuscula; que a duvida que lhe causaram os dizeres do endereço, como já disse antes e acima está escripto, foi suppor que se tratava do Conselheiro que se achava de armas na mão contra forças do Governo e da Nação e da Republica. E, como nada mais declarasse, deu-se por encerrado o presente termo, que assigna commigo Joaquim Sanches de Brito, praticante, *escrivão ad hoc*, e com o Sr. ajudante do administrador Luiz Moreira de Serqueira Braga, depois de o ouvir ler e julgado conforme.—*Antonio Ferreira Povos.—Joaquim Sanches de Brito.—Luiz Moreira de Serqueira Braga.*

Conforme o original, Duque Estrada.

Cópia n. 11—Nono depoimento — Aos 17 dias do mez de setembro de 1897, ás 2 1/2 horas da tarde, na casa de residencia do Sr. Jacintho Gomes Brandão Junior, sita á rua da Lapa n. 72, nesta Capital Federal, achando-se enfermo o mesmo Sr. Jacintho Gomes Brandão Junior, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, compareceram o Sr. Luiz Moreira de Serqueira Braga, ajudante do administrador, e eu Joaquim Sanches de Brito, praticante, *escrivão ad hoc*, e depois de haverem perguntado ao mesmo Sr. amanuense Brandão Junior si poderia fazer declarações sobre a portaria que lhe foi dada para ler, respondendo o mesmo affirmativamente, foi convidado então a declarar o que soubesse em relação ao facto de que se trata, produzindo o seguinte depoimento: Que em um dia dos fins do mez de maio do corrente anno, pela manhã, foi mostrada a elle depoente pelo praticante Alberto de Souza Cardoso uma carta dirigida a J. Brandão, aos cuidados do intendente Leitão, Monte Santo, Bahia, Cons. . . dizendo lhe o praticante Alberto Cardoso que ja apresentava ao Sr. chefe de secção Lima Vellasco quando chegasse; que não viu si o praticante Cardoso entregou a referida carta ao Sr. chefe Lima Vellasco nem sabe o fim que foi dado á referida carta; que mais tarde lhe fôra dito pelo praticante Cardoso que o Sr. chefe Lima Vellasco se afastara da secção para ir levar a carta ao Sr. administrador; que a carta era volumosa, quadrada, e o envelope era de cor azulada muito desmatada, quasi branca; que não pode dizer si a carta sobre que é ouvido é ou não a mesma que dizem estar na redacção d'O Paiz, porquanto ella não lhe é apresentada no momento em que depõe. E, como nada mais tenha a declarar, deu-se por encerrado o presente termo, que, depois de lido e julgado conforme, foi assignado pelo depoente comtigo Joaquim Sanches de Brito e com o Sr. Luiz Moreira de Serqueira Braga, ajudante do administrador.—*Jacintho Gomes Brandão Junior, Joaquim Sanches de Brito, Luiz Moreira de Serqueira Braga.*
Conforme o original, *Duque Estrada.*

Cópia n. 12—Directoria Geral dos Correios—Gabinete do sub-director—De ordem do Sr. director geral, determino ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal providencia para que o chefe da 4.ª secção tenha conhecimento dos depoimentos juntos e sobre elles informe. 23 de setembro de 1897.—*Feliciano Gonzaga, sub-director.* Ao Sr. chefe da 4.ª secção. 23 de setembro de 1897.—*Silva Costa.* Passo ao Sr. sub-director a informação prestada pelo Sr. chefe de secção Lima Vellasco em cumprimento ao despacho acima do Sr. sub-director. 23 de setembro de 1897.—*Silva Costa.*
Confere.—*Alfredo de Faria.*

Cópia n. 13 — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro — 4.ª secção, 23 de setembro de 1897.
Sr. administrador—Em obediencia á vossa ordem, cabo-me informar, ainda uma vez, que não me recordo absolutamente do facto narrado nos depoimentos juntos e, sendo muitas e repetidas as questões de serviço a que tenho diariamente de attender no exercicio do meu cargo, não posso de todas guardar sempre lembrança, o que bastante me admira por ser um caso especial, acostumado, como estou, a prestar toda a attenção aos multiplos e variados serviços que affectam esta secção, de tamanho movimento. Devo, entretanto, vos assegurar, e o faço com toda a firmeza, que, deante de um caso como o de que se trata, o meu procedimento só poderia ter sido um: — consultar-vos — antes de encaminhar a carta á secção de expedição, a 5.ª secção, na duvida do que deveria fazer, por tratar-se de correspondencia para um revoltoso e ainda por não haver recebido ordem superior para refer cartas de quem quer que fosse. Si, portanto, o facto deu-se, como affirmam os depoentes, teríeis sido delle immediatamente conhecedor.—O chefe, *Luiz Pereira de Lima Vellasco.*
Conforme o original, *Duque Estrada.*

Cópia n. 14 — Directoria Geral dos Correios—Gabinete—23 de setembro de 1897.

Reservado — Sr. Dr. chefe de policia da Capital Federal — Rogo-vos digneis providenciar para que sejam prestadas a esta directoria as seguintes informações, relativamente á carta para J. Brandão, na Bahia, que foi entregue aberta á policia pela redacção d'O Paiz e deu lugar ao inquerito a que ultimamente procedeu o vosso 1.º delegado auxiliar:

1.º, si o envoltorio é constituido ou não por sobre-carta de uso commum, e no caso contrario, de que consta;

2.º, quantos sellos lhe estão appostos, o valor de cada um e em que logar do envoltorio;

3.º, si tem carimbos do correio e em que logar se acham elles applicados;

4.º, a que secção da administração do Districto Federal declararam os peritos pertencerem os ditos carimbos;

5.º, qual a fórma geometrica do mencionado envoltorio, sua cor e dimensões e qual o peso de toda a carta;

6.º, finalmente, qual o endereço exacto da referida carta, reproduzindo-se quanto possível a disposição do mesmo.

Aproveito o ensejo para vos reiterar meus protestos de alta estima e subida consideração.—O director geral, *E. A. Victorio da Costa.*

Confere, *J. Henrique Aderne, 1.º official.*

Cópia n. 15—Secretaria de Policia do Districto Federal. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1897.

Numero—reservado—Cidadão Dr. director geral dos Correios. Em solução ao vosso officio reservado, de ante-hontem datado, pedindo informações sobre a carta endereçada a J. Brandão, no Estado da Bahia, e entregue, aberta, a esta repartição, pela redacção d'O Paiz, cabe-me responder aos quesitos contidos no vosso alludido officio pela forma seguinte:

Ao 1.º quesito: Si o envoltorio é constituido ou não por sobre-carta de uso commum e, no caso contrario, de que consta? O envoltorio não é constituido por sobre-carta de uso commum; consta porém, de um envoltorio de papel almasso pautado.

Ao 2.º quesito: Quantos sellos lhe estão appostos, o valor de cada um, e em que logar do envoltorio? Estão appostos dous sellos de cem réis cada um, na parte superior do lado do sobrescripto.

Ao 3.º quesito: Si tem carimbos do Correio e em que logar se acham elles applicados. Tem um carimbo do Correio collocado a meio dos dous sellos.

4.º quesito: A que secção da Administração dos Correios do Districto Federal declararam os peritos pertencerem os ditos carimbos? O carimbo, conforme declararam os peritos, pertence á 5.ª secção dos Correios desta Capital;

Ao 5.º quesito: Qual a forma geometrica do mencionado envoltorio, sua cor e dimensões e qual o peso de toda a carta? O envoltorio é de forma de uma *rectangulo*, tendo de comprimento 0,135 (cento e trinta e cinco milimitros) sobre 0,09 (nove centímetros) de largura, de cor *branca encardida*; sendo o peso de toda a carta 30 (trinta grammas).

Ao 6.º quesito: Finalmente, qual o endereço exacto da referida carta, reproduzindo-se quanto possível a disposição do mesmo? O endereço da carta é o constante do *fac-simile* junto.

Saude e fraternidade.—O chefe de policia *Manoel Edwiges de Queiros Vieira.*

Confere.—*J. Henrique Aderne, 1.º official.*

Illm. Sr.

Sello

Carimbo

Urgente

Brandão Cons. . .

MONTE SANTO

BAHIA

Aos cuidados do Sr. intendente José Martins Leitão.

Fac-simile a que se refere o officio reservado que este acompanha.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 25 de setembro de 1897.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campillo.*—Confere, *J. Henrique Aderne, 1.º official.*

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 438, de 9 de outubro de 1897

Autoriza o pagamento da quantia de 1:586\$366; a que tem direito o professor de musica Eugenio Adolpho Luiz da Cunha.

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal, etc.:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar pagar ao professor de musica Eugenio Adolpho Luiz da Cunha a gratificação a que tem direito, correspondente ao exercicio de 21 de novembro de 1893 a 7 de março de 1895.

Art. 2.º Para effectuar o dito pagamento, fica igualmente o prefeito autorizado a abrir o necessario credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 9 de outubro de 1897.—*Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.*

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 11 do corrente, foram consideradas sem effeito as portarias de 9 do antecedente, que exoneraram os 2.º escripturarios da Directoria de Fazenda, Arthur do Valle Guimarães e Manoel José da Costa Velho.

Directoria de Obras e Viação

1.ª SECÇÃO

Expediente de 11 de outubro de 1897

João Leopoldo Modesto Leal, Francisco Vieira da Rosa e Bernardo Affonso Pereira Nunes.—Deferido.

Zeferino Antonio da Silva.—Deferido, nos termos do parecer.

Francisco Gonçalves de Lemos.—Indeferido.

Alexandre Coutinho.—Pague-se.

Maximino Gonçalves Teixeira.—Figure o calçamento estanque.

Thereza Magdalena Deslaudes.—Compareça para explicações.

Estevão Neiva.—Declare a que distancia do alinhamento pretende construir.
Manoel da Rocha Fernandes.—Apresente prospecto para reconstrução.
Manoel Pinto Ferreira.—Passe-se alvará.
José Antonio Soares de Souza.—Sane as infrações e requeira opportunamente.

Directoria da Instrução

Expediente de 8 de outubro de 1897

Officio ao Sr. Dr. director de Hygiene, relativo á intimação feita ao proprietario do predio n. 66 do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, onde funciona a 9ª escola feminina do 5º districto.

—Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, relativo á suspensão das aulas daquella escola no dia 6 do corrente em regosijo pela victoria do exercito nacional em Canudos.

Dia 9

Foram transferidas, por acto desta data, as seguintes adjuntas:

Tharcilla Zoé Dardeau, para a 10ª escola feminina do 6º districto.

Luíza dos Reis Montenegro Maciel, para a 12ª escola feminina do 7º districto.

Dia 11

Portaria á adjunta Maria Delgado Moreira, para ter exercicio na 6ª escola masculina do 4º districto.

—Identica á professora Mariana Angelica Loureiro Fernandes, para reger interinamente a 5ª escola masculina do 7º districto.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS—4ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1897

Imposto de alvarás de licenças.

José Alves dos Reis, Silva & Comp., Abel José da Silva, Manoel Antonio de Carvalho, Manoel Ignacio da Silva, Manoel Pereira do Carmo, Araujo & Comp., Manoel Felipe da Gama, José Fernandes dos Santos, Fontes & Teixeira, J. Marques & Comp., Frederico A. M. Lips, Azevedo & Comp., D. Clara da Fonseca Carvalho.—Deferidos.

Dia 11

Borges Irmão & Comp.—Satisfaçam a exigencia.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 11 DE OUTUBRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga e Espinola.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 1.335—Appellante, a Fazenda Municipal; appellado, José Maria Pereira da Silva.—Não se tomou conhecimento da appellação, mandou-se remetter os autos á Camara Criminal a quem compete o julgamento.

N. 1.391—Appellante, D. Rosa Netto Paes; appellado, Dr. Thomaz de Aquino e Castro.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de se proceder a novo exame na appellante.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 399—Aggravante, Domingos Ferreira de Araujo Seára; aggravada, a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, sucessora da

Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 401—Aggravante, Francisco de Paula Torquato Villarinho; aggravados, Andrade Canedo & Comp.—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Appellação civel

N. 1.460—Appellante, Maximo Salvador de Avellar Seixas; appellada, D. Leopoldina de Andrade Fonseca.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.400 — Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.148 e 1.330 — Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.361 — Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Ns. 1.389 e 1.311.—Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

N. 1.424—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações civeis

Ns. 1.275 e 1.300—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.367 e 1.265—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.161 e 1.192—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.264 — Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Re dimento de 1 a 9 de outubro de 1897.....	2.316:498\$748
Idem do dia 11	230:555\$840
Em igual periodo de 1896	2.547:051\$998

Em igual periodo de 1896	3.339:648\$850
---------------------------------------	-----------------------

RECORRÊNCIA

Re dimento de 1 a 9 de outubro de 1897.....	374:165\$194
Idem do dia 11	36:843\$728
Em igual periodo de 1896	411:008\$922

Em igual periodo de 1896	533:896\$307
---------------------------------------	---------------------

RECORRÊNCIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Re dimento do dia 11 de outubro de 1897.....	70:367\$101
Idem do 1 a 11.....	864 660\$056
Em igual periodo de 1896.....	508:768\$352

NOTICIARIO

Audiencia publica — Por ser de festa nacional o dia de hoje, o Sr. Presidente da Republica não dará audiencia publica.

A nova audiencia de S. Ex. deverá realizar-se na terça-feira vindoura, 19 do corrente mez.

Mensagem — Ao Sr. Presidente da Republica acaba de ser dirigida a seguinte: Palacio do Governo do Espirito Santo, Victoria, 4 de outubro de 1897.

Exmo. Sr.—Cabe-me a subida honra de fazer chegar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem que o Congresso desse Estado entendeu em sua maioria dirigir-vos, manifestando completa solidariedade e inteiro apoio á fecunda e criteriosa administração da Republica, tão acertadamente confiada a V. Ex.

Folgo se me offereça ensejo de declarar-me tambem solidario com os conceitos da alludi mensagem, e de apresentar a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração. Saude e fraternidade—A S. Ex. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno Presidente da Republica. — Constante Gomes Sulzr.

Mesa do Congresso Legislativo do Estado do Espirito Santo.

Cidadão Presidente da Republica, Dr. Prudente José de Moraes Barros. — A mesa do congresso, abaixo assignada, vae á vossa presença, a requerimento do deputado Fran-

cisco Herculano Monteiro da Gama, e em nome da maioria do mesmo congresso, protestar-vos inteira e completa adhesão á vossa criteriosa administração, toda a solidariedade e pleno apoio ao vosso Governo, que tem fiel e sabiamente correspondido ás aspirações e altos interesses da Patria commum.

Saude e fraternidade.—Augusto Calmon N. Gama.—Augusto Raphael de Carvalho, 1º secretario.—Virgilio Francisco da Silva, 2º secretario.

Requerimento — Requeiro que a mesa, em nome da maioria do congresso, e por intermedio do Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado, diri a uma mensagem manifestando o voto de inteira solidariedade e pleno apoio ao benemerito cidadão Presidente da Republica, pela maneira imparcial, patriótica e prudente, com que tem sempre governado; e, portanto, com sabedoria e maximo criterio está dirigiudo os destinos da Nação brasileira.

Sala das sessões do Congresso Legislativo do Estado do Espirito Santo, 30 de setembro de 1897.—O deputado Monteiro da Gama. Aprovado. Conforme. — Passos Costa Junior,

Successos da Bahia — O Sr. Presidente da Republica recebeu mais felicitações dos Srs.:

Desembargador Mancel Pedro Villaboim, procurador geral do Districto Federal.

Dr. Cherubim Ferraz de Andrade.

Egas Moniz Barreto de Aragão.

Antonio Joaquim Dias da Silva.

— A S. Ex. foram dirigidos mais os telegrammas seguintes :

RIO GRANDE, 9—Interpretando os sentimentos do povo rio-grandense, saudamos o honrado chefe da Nação pelo triumpho da legalidade na campanha de Canudos e confiamos que V. Ex. fará entrar a Patria no caminho da ordem, da paz e do progresso.—Echo do Sul.

BAHIA, 10—A V. Ex., que representa a Patria Brasileira, apresenta sinceras felicitações pela victoria definitiva de Canudos o *Correio de Noticias*.

ROMA, 10—Respeitoso felicito a V. Ex.—*Dario Galvão*.

ITAPERUNA, 11—A Camara Municipal de Itaperuna, do Estado do Rio, saudavos pela victoria de Canudos. Viva a Republica!—O presidente, *Joaquim Vieira*.

CANNAVIEIRAS, 10 — Congratulo-me com V. Ex., e em nome dos municipes, pela victoria de Canudos. Está derrocado o antro dos bandidos, de pé a lei e a honra do vosso benéfico governo, por cuja tranquillidade deve esforçar-se todo brasileiro honesto.—Dr. Antonio Salustiano Vianna, intendente municipal.

PENHA, 11—Os membros do directorio politico da Penha de Franca, em seu nome e no da população, teem a honra de felicitar o valente exercito nacional, por intermedio de V. Ex., pelo brilhantissimo feito de armas em Canudos.—*Angelo João Zanché*, vicepresidente do directorio.

SANTO ANTÃO DA VICTORIA, 9—O sub-prefeito e presidente do conselho municipal da Victoria, Estado de Pernambuco, em nome do povo victoriense, vos felicita pela victoria do exercito em Canudos. O povo em passeata esplendida percorreu as ruas da cidade. Viva a Republica!—O sub-prefeito, *José Xavier Cavalcanti Wanderley*.—*Manoel Francisco de Souza Leão*, presidente do conselho.

PRADOS, 10—A camara municipal de Prados congratula-se com vosco pela brilhante victoria do denodado e heroico exercito brasileiro em Canudos. Em nome do povo deste municipio protesta franco e leal apoio ao vosso governo.—*Joaquim Francisco da Silva*, chefe executivo.—*Vereadores: Silvio Bananeira — Teixeira Chaves Jesus — Azevedo Silvio — José Carlos — Delfino*.

S. SEBASTIÃO, 9—De ordem da camara municipal felicito-vos e ao exercito, aos heroicos generaes Arthur Oscar, Carlos Eugenio e Barbosa e mais officiaes e praças pela victoria obtida em Canudos contra os fanaticos de Antonio Conselheiro; só lastimando ser entre irmãos desnaturados e as perlas dos heroicos officiaes e praças que morreram em defesa do pavilhão da Republica. Grande festejo no municipio.—Secretario da Camara.

BARRA DO PIRAHY, 10—O povo da Barra commemora con dignamente a extraordinaria victoria das forças legaes sobre o monarchismo do Brazil e sauda a V. Ex. Chefe Supremo da Nação Brasileira.—*Lindolpho Fernandes*.—*Antonio Joaquim de Novaes*.—*Redacção do «Echo da Barra»*.—*Lourenço Gomes*.—*Rodrigo Malheiros*.—*Atahda de Oliveira*.—*Miguel Ginefra*.—*Americo Carrilho*.—*Indalecio de A. de Oliveira Ginefra Sobrinho*.—*Alexandre Corrêa*.—*Alfredo Costa*.—*Felicio Malheiros*.—*Liberato Passos*.—*Capitão Lydio*.—*Allano França*.—*Joaquim Moreira da Silva*.—*Eleuterio de Almeida*.—*Luis Landares*.—*Alfredo Rogemont*.—*Luis Leonor*.—*Belmiro Ramos*.—*Antonio Rodrigues*.—*Aristides Beltrão*.—*Ernesto Penna*.—*Francisco Salles*.—*Clodomiro Blondet*.—*Padro Toledo*.—*Julio Xavier*.—*Ovidio Mello*.—*Soares Passos*.—*Manoel Pereira*.—*Carlos Pereira*.—*Francisco de Oliveira*.—*Dr. Cunha Lima*.—*Antonio Pinheiro*.—*Vicente Neves Gonzaga*.—*Raul de Barros*.

AFFONSO PENNA, 11—Parabens pela victoria das forças legaes. O povo de Santa Rita do Sapucahy acclama em passeata civica o vosso nome e o exercito nacional.—*Carneiro de Paiva*.

LIVRAMENTO, 9 — O Club Commercial do Livramento se congratula com V. Ex. pelo triumpho da legalidade em Canudos.—*Guilherme Dias*, presidente.—*Thomas Mena*, secretario.

Telegramma—O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

S. PAULO, 11—Congratulo-me com governo V. Ex. pela acertada escolha feita convencionando candidatos á presidencia e vice-presidencia.—*José Eduardo de Macedo*.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda foram dirigidos os seguintes:

S. PAULO, 11—Felicitações pelo triumpho do exercito em Canudos. Viva a Republica!—*Kosciuszko*.

BAHIA, 11—Felicito V. Ex. pela victoria alcançada pelo exercito, auxiliado pelos corpos de policia estaduais, cujos esforços, patriotismo e valor opancaram a nuvem negra da anarchia nos sertões deste Estado.—*Ernesto Silva*, delegado.

RECIFE, 8 — Congratulo-me com V. Ex. pela brilhante victoria das forças legaes em Canudos. Respeitosas saudações. Viva a Republica!—O inspector, *Pereira do Carmo*.

Exposição Geral de Bellas Artes — Esta exposição continúa aberta e foi hontem visitada por 15 pessoas.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Rio de Janeiro, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo Habsburg, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo Italy, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

Pelo S. Gottardo, para Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo Assiduid, para Genova, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

Pelo Liguria, para Bahia, Pernambuco, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

— Amanhã :

Pelo La Plata, para Dakar, Lisboa e Bordéus, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 12.

Pelo Iberia, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

Pelo Sirius, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo Asuncion, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 11.

N. B. Es a repartição fechar-se-ha hoje a 1 hora da tarde.

— Convida-se o remittente de um objecto registrado sob o n. 284.598 dirigido a Dionysio Santos, em Lisboa, travessa de S. Domingos n. 40, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Observações meteorologicas da Estação Central — Dia 11 de outubro de 1897.

Fora	Baromet. a 0	Temperatura da ar. (10 e d)	Humidade relativa	Diracção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 a.	760.39	18.5	14.11	89.0 N.	Claro	8
9 a.	761.17	20.2	14.33	61.2 NW.	Somb.	10
1/2 dia.	60.40	23.2	14.74	69.5 SSE.	Claro	6
3 p.	759.45	23.4	13.17	61.2 ESE.	Somb.	8
6 p.	760.27	22.2	14.68	70.8 ESE.	Encob.	10

Temperatura maxima exposta 23.4.
Temperatura maxima á sombra 24.3.
Temperatura minima 17.6.
Eva. oração em 24 horas á sombra 2m/m6.
Duração do brilho solar 3h.03.

Observações

Pela manhã houve nevoeiro ao W que dissipou-se rapidamente.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 11 de outubro de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Diracção e velocidade do vento em metros por se- gundo	Estado do cfo
7 m.	760.30	19.3	84.0	ENE 1.2	Encoberto.
10 m.	761.34	22.4	70.0	NW 2.2	Idem.
1 h.	760.00	23.1	67.0	E 3.0	Idem.
4 h.	759.60	23.8	58.0	ENE 3.4	Nublado.

Thermomeiro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 52.5; pratica 36.0.
Temperatura maxima, 24.3.
Temperatura minima, 17.2.
Evaporação em 24 hs. 2.0.

MARCAS REGISTRADAS

N. 745

Joel B. Wolfe, negociante, estabelecido em Nova York (Estados Unidos da America do Norte) apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo tendo os *fac-similes* das assignaturas de Udolpho Wolfe e Joel B. Wolfe em conexão com as palavras Wolfe's Aromatic Shiek lam Schnapps ou Wolfe's Schiedam Aromatic Schnapps. Contém o rotulo outros dizeres, taes como narraçào das qualidades do preparado, etc.

Esta marca serve para marcar um licor denominado—Schnapps—da fabricaçào do depositante.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897. — Por procuraçào, *Luis C. de Moura* (sobre duas estampilhas no valor total de trezentos réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 6 de abril de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 745, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 746

Joel B. Wolfe, negociante, estabelecido em Nova-York (Estados Unidos da America do Norte) apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo quadrado, impresso com cores vermelha, branca e azul, tendo no centro um diamante (rhombio) com as leitras «W. A. S»; tem, circundando o rhombio e horizontalmente linhas paralelas azues em toda a altura do rotulo, com as palavras «trade mark» por baixo do rhombio. Um quadrado em tinta vermelha deixando para fóra uma borda branca do rotulo, sobre a qual estão impressas as seguintes palavras: «To enable consumers to distinguish at a glance the genuine schnapps from pernicious imitations, the proprietor has adopted this design as an additional protection.»

Esta marca serve para marcar um licor denominado «Schnapps» da fabricaçào do depositante.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897. — Por procuraçào, *Luis C. de Moura* (sobre duas estampilhas, no valor total de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 6 de abril de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 746, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.222, appellantes Louis Herman-ny & Comp. appellada Mme. Marietta Klingel-ffer, tera lugar na sessão da Camara Civil do dia 14 do corrente, ou nos seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de outubro de 1897.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Tribunal Civil e Criminal

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faz saber que, de conformidade com o art. 110, do decreto n. 1 030, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 15 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, para abrir a 3ª sessão extraordinaria do Jury, que

trabalhará em dias consecutivos, e que tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

Pela 1ª Pretoria—José Pereira Alves, Augusto Alms.

2ª—Ignacio Teixeira Guimarães, Astolpho Leite Carrijo, Constantino Clemente Costa e Laurindo Antonio dos Santos.

3ª—Pacifico Fernandes Pontes, Dr. Affonso Lopes Machado, Francisco da Silva Carneiro e Antonio Martins de Faria.

4ª—Capitão Alfredo de Lima Albuquerque Mello, Francisco Silva, Dr. José Vieira Fazenda e Antonio Maria Quintino.

5ª—José Rodrigues de Araujo Porto, Balthazar de Sá Carvalho e Dr. Artimínio José Corrêa.

6ª—José Narciso de Abreu Soares, João Francisco Xavier, Joaquim Soares Lopes e Dr. Samuel Pertence.

7ª—Joaquim Vicente da Motta, Dr. Vicente Ferreira Gomes Sobral e Alberto de Assumpção.

8ª—Olympio Garcia de Freitas, José Francisco da Costa Leal, Manoel Rodrigues da Costa e Rodolpho Lopes da Rocha.

9ª—Manoel Pereira de Lima e Gil Vicente de Lima.

10ª—Candido da Costa Ramos, Alberto Alves Barroso, Antonio Fernandes Moreira e Bento Aureliano de Carvalho.

11ª—Agostinho Pinto de Sá, João Gentil de Mello Araujo, João Frederico de Souza, Aureliano Pessoa e Manoel José Brazil.

12ª—Alvaro de Souza Castro, Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer e Alberto Manoel Nunes.

13ª—João Alves de Moura, Ezequiel Henrique Martins e Durval Arsenio do Espirito Santo.

14ª—Januario José de Faria e Alamiro Alves Cabral.

15ª—Alfredo Carlos da Luz.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecer em a sala das sessões do Jury, no edificio do antigo Museu Nacional (entra-la pela rua da Constituição) tanto no referido dia e hora, como nos mais dias, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem.

E, para que chegue a noticia a todos, se passou não só o presente edital, que será lido e affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetem-se exemplares do mesmo aos pretores do municipio, para publicarem e fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existem nos seus districtos.

Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil a 1 de outubro de 1897. E eu, João Paz Raymundo escrivão o escrivão.—*Diogo José de Andrada Machado.*

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto da 2ª secção desta faculdade.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892 e versará sobre as seguintes materias: economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, sciencia da administração e direito administrativo (4ª cadeira do 2º anno, 3ª do 3º e 2ª do 5º).

Os pretendentes poderão apresentar-se, em todos os dias uteis, nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta Capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 12 de julho de 1897.— O secretario, *André Dias de Aguiar.*

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 30 de outubro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 6ª secção: geometria descriptiva, stereotomia e madeiramentos, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 65, 67, 68, 71, 72 e 73 do Coligo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 30 de junho de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.*

Instituto Benjamin Constant

CONCURSO A UM LOGAR DE REPETIDOR DO CURSO DE MUSICA

Da ordem do Sr. Dr. director, faço publico que começará neste instituto, na proxima quarta-feira, 13 do corrente, ás 11 horas, em que terá logar a prova escripta, o concurso para o preenchimento de um logar de repetidor do curso de musica.

São convidados os cidadãos Luiz Antonio Godim Leitão e Benedicto Teixeira da Silva. Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 11 de outubro de 1897.— *Arthur D. E. de Barros*, escripturario-archivista.

Guarda Nacional

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 11 de outubro de 1897.

ORDEM DO DIA N. 117

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurrencias:

Promoção

Por decreto de 23 do mez proximo findo, foram promovidos:

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Ao posto de tenente, o alferes Luiz Meirelles Alves Moreira.

2º esquadrão—Ao de tenente, o alferes Guilherme Lopes Angelo.

4º esquadrão—Ao de tenente, o 2º tenente do batalhão de artilharia de posição Francisco da Silveira Machado.

Nomeação

Por decreto de 28 de setembro ultimo, foi nomeado:

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Alferes, Aristides José Ribeiro.

Dispensa de lapso de tempo

Por portaria de 5 do corrente, concedeu-se dispensa de lapso de tempo decorrido ao cidadão Henrique da Costa Ribeiro Braga para apostillar a sua transferencia para o 3º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital e averbar neste commando superior as patentes de alferes e tenente do 10º batalhão de infantaria.

Licenças

Por actos deste commando superior datados de 9 do corrente:

Concederam-se tres mezes de licença ao tenente-coronel commandante do 13º batalhão de infantaria Manoel Gomes de Arruda, para tratar de negocios de seu interesse.

Foi prorrogada por 30 dias a licença em cujo gozo se achava o major-fiscal do 5º batalhão da mesma arma, Severiano Pereira de Mello, para fins identicos.

Por outro, datado de hoje, concederam-se tres mezes licença ao alferes da 1ª companhia do 1º batalhão da mesma arma Accacio Pegado Goulart, para igual fim.

1º e 2º regimentos de cavallaria

Passaram a funcionar no predio da rua Pedro Americo n. 54 a secretaria do 1º regimento de cavallaria, e no da rua Barão de Itapagipe n. 97 a do 2º regimento da mesma

arma, conforme communicaram os respectivos commandantes em officios de 1 e 3 do corrente mez.

Fiscalização de corpo

Segundo communicou o commandante interino do regimento de artilharia de campanha, em officio n. 13 de 2 do corrente, de conformidade com as disposições vigentes passou a fiscalizar interinamente o mesmo regimento o capitão da 2ª bateria Francisco Ferreira Marques Junior.

Inspeção de saude

Devem comparecer neste Quartel General na proxima quinta-feira, 14 do corrente, afim de serem submettidos á inspeção de saude, conforme requereram, os officiaes, inferior, cabo e guardas abaixo mencionados:

Batalhão de artilharia de posição

Guardas, José Aristobulo de Almeida Gonzaga, Domingos José Fernandes da Silva, Narciso José Fernandes Pereira e Antonio de Medeiros Souto.

2º regimento de cavallaria

Guarda, Bento da Silva Ramalho.

1º batalhão de infantaria

Cabo, Germano Rodrigues da Silva.

Guarda, Francisco Ribeiro de Araujo.

2º batalhão de infantaria

Guardas, João Francisco Machado, Rufino Joaquim Maia, José Francisco de Macedo, Luiz dos Santos Figueiredo e Alberto Candido de Almeida.

4º batalhão de infantaria

Tenente, José Nogueira Junior.

5º batalhão de infantaria

1º sargento, Alfredo José Vieira.

Guardas, João Vieira Gomes e Luiz Marques Pauperio.

6º batalhão de infantaria

Alferes, Affonso Narbal Pamplona.

7º batalhão de infantaria

Tenente, José Augusto Teixeira Serra. Guardas, Fernando da Silva Mello, Candido da Silva Ribeiro, Carolino Henrique de Mattos, José de Souza Oliveira, João Simas, João Magalhães da Silva, Aniceto Vicente Barbosa, João Rodrigues, Americo da Costa Lobo, Ernesto dos Santos Costa, Heitor de Frias Sá Pinto, Alfredo dos Santos e Candido José Antonio da Cruz.

8º batalhão de infantaria

Guardas, Rufino Antonio Luiz de Castro, Aristides José Ferreira e Francisco da Costa Guimarães.

10º batalhão de infantaria

Guarda, Alipio Antunes Marques.

Fallecimento

Em officio n. 189, de 10 do corrente, communicou o commandante interino do 8º batalhão de infantaria, haver fallecido naquella data o major honorario e capitão effectivo Ernesto Diniz do Amaral, que prestou bons serviços a esta milicia.

Apresentações

Apresentaram-se a este Quartel-General no dia 30 do mez findo o tenente Paulino José Soares Ribeiro por ter obtido gula de mudança para esta Capital; alferes João Baptista Bernardino Vianna e Nilo Ribeiro de Oliveira Val, por terem sido nomeados para os mesmos postos, e no dia 2 do corrente o alferes Affonso Narbal Pamplona, igualmente por ter sido nomeado para o mesmo posto.— *José Pereira da Graça Junior*, general de brigada.

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. William George Wagstaff reassumio a gerencia do consulado geral da Grã-Bretanha nesta cidade.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 11 de outubro de 1897.— O director geral, *J. T. do Amaral.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 67

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que no armazem n. 14, no dia 13 de outubro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

FJC: 1 caixa n. 1.824, contendo 9 kilos de botões de madreperola, vinda de Liverpool no vapor inglez *Buenos-Aires*, descarregada em janeiro de 1896.

Lote n. 2

GMM—C&C: 1 caixa sem numero, contendo preparações pharmaceuticas não especificadas, pesando bruto 24 kilos, vinda da mesma procedencia, no vapor inglez *Clyde*, descarregada em julho de 1896.

Lote n. 3

JMG: 1 caixa sem numero, contendo 8 kilos de garrafas de vidro ordinario escuro, sem bocca e sem rolha esmerilhada, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

TB: 1 caixa sem numero, contendo 8 kilos de fios de algodão para trama (avariado) finto, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Sem marca: 1 banheiro de ferro fundido sem numero, não classificado, pesando 92 kilos (quebrado), ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Idem: sem numero, 255 kilos de obras de ferro batido simples, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

HCC: 1 caixa n. 1, contendo doces seccos, pesando 78 kilos.

Idem: 1 dita n. 2, contendo doces não classificados, pesando 48 kilos.

Idem: 1 dita, contendo doces em calda, pesando 22 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

OH—CB: 3 caixas ns. 593/600, contendo rotulos de mais de uma cor, pesando 450 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

HK: 1 caixa n. 9, contendo quadros-anuncios de uma só cor, pesando 8 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Salier*, descarregada em fevereiro de 1896.

Lote n. 10

SF: 1 barril sem numero, contendo vinho não especificado, pesando 72 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

FSA: 3 barris ns. 3.437/39, contendo côres de anilina.

Idem: 1 caixa n. 3.440, idem, idem, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

EPC: 5 caixas ns. 106/110, contendo perfumarias, pesando 530 kilos, vindas de Southampton no vapor inglez *Bellucia*, descarregadas em março de 1896.

Lote n. 13

MC: 1 caixa sem numero, contendo cartazes de mais de uma cor, pesando 26 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Sem marca: 1 caixa contendo uma machina de costura, pesando liquido 22 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, descarregada em junho de 1895.

Lote n. 15

VPC: 1 dita contendo 12 botijas com genebra, pesando liquido 13 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

TPC: 40 ditas com peixes em conserva (lagosta), pesando bruto com as latas 880 kilos, vindas de New-York no vapor inglez *Coleridge*, descarregadas em agosto de 1895.

Lote n. 17

PP de C: 1 dita contendo graxa liquida, pesando bruto com os vidros 30 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Lettreiro: 1 dita contendo 750 grammas de estampas (santinhos), rosarios ordinarios com contas de páo, madeira etc., pesando bruto com os envoltorios 800 grammas; obras não classificadas de cobra simples (veronicas), pesando bruto nos envoltorios 1.200 grammas; livros impressos em brochuras, pesando liquido 3 kilos; vinda de Bremen no vapor allemão *K. Wilhelm*, descarregada em agosto de 1895.

Lote n. 19

JLFC: 10 caixas com sabão sem perfume, amarello, pesando liquido 304 kilos, vindas de Southampton, no vapor inglez *Trent*, descarregadas em setembro de 1895.

Lote n. 20

Sem marca: obras não classificadas de ferro furdido, simples, pesando liquido 38 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

RR: 1 caixa contendo 380 grammas de gravata de seda, peso liquido; meia duzia de gravatas de algodão; 2 1/2 kilos de roupa, feita, não especificada, de casimira de lã singela, simples; 270 grammas de lenços de linho de 18 a 24 fios, vinda de Genova no vapor italiano *Maranhão*, descarregada em setembro de 1895.

Lote n. 22

RC—S: 1 caixa contendo garrafas vazias, pesando 2 1/2 kilos de vidro ordinario escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Gua-hyba*, descarregada em setembro de 1895.

Lote n. 23

JLA: 216 vidros n. 1, com linimento (remedio para cavallos), pesando liquido 54 kilos; 7 1/2 kilos de obras impressas de mais de uma cor, vindos de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregados em dezembro de 1895.

Lote n. 24

Idem: 316 vidros n. 2, com linimento (remedio para cavallos), pesando liquido 51 kilos; 5 kilos de obras impressas de mais de uma cor, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 1 — ANC: 25 caixas, vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 19 de março de 1897, consignadas a Alves Nogueira & Comp.

ESB: 50 ditas, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 115 ditas, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

CFP: 5 ditas, vindas de Liverpool no vapor inglez *Cuvier*, descarregadas em 24 de março de 1897, consignadas a Cunha Freire, Primos.

F—F—F: 1 caixa n. 101, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a Frank & Comp.

Z—32—K—65: 5 gigos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Ordem.

Armazem n. 4 — MPS: 1 caixa n. 2.438, vinda de Bordeaux no vapor francez *Colombo*,

descarregada em 21 de janeiro de 1897, consignada a Martins Pereira & Comp.

JMLC: 1 caixa n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a J. M. Leitão & Comp.

Idem: 1 dita n. 2, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

C: 1 dita n. 1.009, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Portugal*, descarregada em 25 de janeiro de 1897, consignada a Ordem.

MP&C: 100 caixas, sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Malafala Filho & Comp.

JC: 1 dita, sem numero, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Charante*, descarregada a em 11 de fevereiro de 1897, consignada a Ferraz Sobrinho & Comp.

M&C: 3 ditas ns. 4/6, vindas da mesma procedencia no vapor francez *Caravellas* descarregadas em 17 de fevereiro de 1897, consignadas a Almeida Marques & Comp.

Sem marca: 7 ditas ns. 9/15, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga, e consignação.

Armazem n. 9 — M — P — 78 — C: 1 caixa n. 5.343, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregada em 2 de fevereiro de 1897, consignada a Moura Pinheiro & Comp.

Idem: 1 dita n. 5.345, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 5.347, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

B&C: 1 dita n. 15, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Bento & Comp.

OC—EA: 1 dita n. 2, vinda mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Otton & Comp.

MKC: 3 ditas ns. 9.917 a 9.919, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Maia Lima & Comp.

MP 78 C: 1 dita n. 8.726, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Moura Pinheiro & Comp.

Idem: 1 dita n. 8.728, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 2 ditas ns. 5.341 e 5.342, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 5.344, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 5.346, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

DMR: 19 ditas sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

HSC: 1 barril sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Rodrigues Teixeira & Comp.

MP 78 C: 1 caixa n. 8.727, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Moura Pinheiro & Comp.

Idem: 2 ditas ns. 8.729 e 8.730, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

CB: 1 barril sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a C. Brahma.

DMR: 80 caixas sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

CI: 1 dita n. 101, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Corrêa & Irmãos.

FM: 1 caixa n. 14, vinda de Liverpool no vapor inglez *Obers*, descarregada em 11 de fevereiro de 1894, consignada a F. Menges.

WMPS — WS: 1 dita sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga consignada a Ordem.

MP — 18 C: 50 ditas, vindas de Bremen no vapor allemão *Keontrins F. Wilhelm*, descarregadas em 19 de fevereiro de 1897, consignadas a Moura Pinheiro & Comp.

PP do C: 1 dita n. 5, vinda de New York no vapor inglez *Buffon*, descarregada em 27 de fevereiro de 1897, consignada a Pedro P. da Camara.

Armazem n. 16

PBC: 10 barricas ns. 725/34, vindas do Havre no vapor francez *Campana*, descarregadas em 1 de fevereiro de 1897, consignadas a Pinto Brandão & Comp.

JGB: 2 ditas ns. 666/7, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a J. G. Boners.

CG: 1 caixa n. 3.909, vinda de Genova no vapor italiano *Matheo Bruzzo*, descarregada em 15 de fevereiro de 1897, consignada a L. A. Bruzzo.

Sem marca: 1 rolo de arame, vindo de Bremen no vapor allemão *Heimburg*, descarregado em 17 de fevereiro de 1897.

FBM: 1 caixa n. 17, vinda de Genova no vapor italiano *Agarante*, descarregada em 23 de fevereiro de 1897, consignada a F. M. Brancão.

JFS — BR: 2 ditas ns. 26/7, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Gomes & Santos.

Alfanlega do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1897. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector do Arsenal, faço publico que neste estabelecimento dá-se, a quem vier receber, aterro composto de calça, pedra e asphalto.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1897. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, convido os candidatos a carta de machinistas da marinha mercante a comparecerem nesta escola: sexta-feira, 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, a fim de serem examinados.

Directoria da Escola de Machistas Navaes da Capital Federal, 11 de outubro de 1897. — O secretario, *I. de Araujo e Silva*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, amanhã, 12 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especies que partirão da Central ás 12 horas, 12 e 40 minutos e 1 hora e 15 minutos da tarde.

Escriptorio do trafego, 11 de outubro de 1897. — *M. de Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Repartição Geral dos Telegraphos

EDITAL DE CONCURRENCIA

No escriptorio do districto do Rio de Janeiro, da Repartição Geral dos Telegraphos, se recebem propostas, em carta fechada, até o meio-dia do dia 30 do corrente, para a compra dos objectos abaixo mencionados, que podem ser examinados a qualquer hora do dia na rua Mariz e Barros n. 39.

- Os objectos são os seguintes:
- Um caminhão de quatro rodas.
- Tres animaes para o mesmo.
- Duas guarnições de arreios.
- Duas rodas de sobressalente.
- Um balancim de sota.
- Dous pares de freios.
- Um macaco.
- Uma lanterna nova.
- Duas ditas velhas.

Capital Federal, 11 de outubro de 1897. — *Henrique Augusto Kingston*, engenheiro chefe do districto

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador faço, publico que a abertura das propostas para o serviço da conducção de malas terá lugar no dia 14 do corrente, ás 12 horas do dia, nesta secção, acto esse que admite a assistencia dos interessados.

Primeira secção, 9 de outubro de 1897. — O ajudante, *Luz M. de Serqueira Braga*.

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste, esta administração recebe propostas, em carta fechada e lacrada, para o contracto de conducção de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues, mediante recibo, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e, quando enviadas pelo Correio, devem ser registradas, trazendo no involucre a palavra—Proposta para conducção de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de Correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes, no valor de 300 réis por folha de papel.

Os proponentes depositarão previamente nesta repartição a quantia do preço da proposta aceita para garantia da assignatura e ezeccução do contracto que tenha de firmar, perdendo o direito a ella aquelle que se recuse a assignar o referido contracto ou não compareça.

Esta crução poderá ser substituida por fiança idonea, a juizo desta administração.

As condições do contracto poderão ser conhecidas nestas repartição.

Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de quaesquer das linhas em concurrencia.

- 1 Itacurussá a Itaguahy, por S. Benedicto da Coroa Grande, 15 vezes por mez.
- 2 Maugaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez.
- 3 Mangaratiba a Jacarehy, por Sacco e S. Braz, 15 vezes por mez.
- 4 Maxambomba a Iguaçu, diariamente.
- 5 Belém a Ponte da Estrada do Bomfim, diariamente.
- 6 Belém a S. José do Rom Jardim, por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.
- 7 Sant'Anna a Thomazes, diariamente.
- 8 Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião, por Morro Azul, diariamente.
- 9 Passa Tres a Ponte Bella, por S. João Marcos, diariamente.
- 10 Passa Tres a S. Joaquim da Graura, diariamente.
- 11 Vargem Alegre, Dores e S. José do Turvo, diariamente.
- 12 Pinheiro a S. João Baptista do Arrozal, diariamente.
- 13 Volta Redonda a Amparo, diariamente.
- 14 Barra Mansa a Roseta, diariamente.
- 15 Roseta a Rio Claro, por Pouso Secco, diariamente.
- 16 Rio Claro a Santo Antonio de Capivary.
- 17 Divisa a Falcão, por Quatis e Engenho Central, diariamente.
- 18 Falcão a S. Vicente Ferrez, diariamente.
- 19 Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.
- 20 Itatiaya a Sant'Anna das Tócas, diariamente.
- 21 Paty a Sucupira e ao Paty do Alferez, diariamente.
- 22 Sucupira a Sardoal, passando por Sertão, diariamente.
- 23 Sapucaia a Aparecida, diariamente.
- 24 Bacellar a Corrego do Prata, por Carmo, cidade, diariamente.
- 25 Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, diariamente.
- 26 Santa Cruz do Monte Alegre a Pirapetinga, diariamente.
- 27 S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.
- 28 Bomjardim a S. José do Ribeirão, diariamente.
- 29 Monnerat a Duas Barras, por Lutterback, diariamente.
- 30 Laranjeiras a Livramento, passando por Estrada Nova, diariamente.
- 31 Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.
- 32 Maricá a Neves e esta repartição, diariamente.

33 Rio Bonito a Boa Esperança, por Concoição de Matto Grosso, diariamente.

34 Boa Esperança a Saquarema, passando por Morro das Moendas e Palmital, diariamente.

35 Capivary a Araruama, por Morro Grande, diariamente.

36 Juturnahyba a S. Vicente de Paulo, diariamente.

37 Aldéa de S. Pedro a S. Vicente de Paulo, servindo a Campos Novos, diariamente.

38 Rocha Leão a Barra de S. João, pelo Rio das Ostras, diariamente.

39 Visconde do Iumbé a S. Francisco de Paulo, diariamente.

40 Capital Federal a Paquetá, diariamente.

41 Desta Repartição á ponte das barcas e remoção das malas do ambulante, diariamente. (Convém que o proponente seja aqui informado das condições em que é feito este serviço).

Capital Federal, 13 de setembro de 1897. — O administrador, *Antonio T. da Silva Costa*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Empresa Industrial de Petroleo requereu titulo de aforamento de accrescidos e de accrescidos de accrescidos, correspondentes aos de marinhos que nos-ue na Ilha do Governador, Praia da Ribeira e Sardinheiro. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem ser's direitos, findo o qual nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 10 de outubro de 1897. — O chefe, *Alberto Fernandes*.

EDITAES

Carta de editos com o prazo de 30 dias para intimação do Dr. Francisco de Paula da Silva e Cunha e sua mulher, ausentes em lugar incerto e não sabido.

O Dr. José Soriano de Souza Filho, juiz de direito da 1ª vara desta cidade e comarca de Campinas, etc.:

Faço saber que por parte da baroneza de Paranapanema me foi feita uma petição, na qual me requeria fosse admittida a justificar a ausencia do Dr. Francisco de Paula da Silva e Cunha e sua mulher D. Risoleta Soares da Silva e Cunha, em lugar incerto e não sabido, e justificado quanto bastasse, lhe mandasse passar carta de editos para serem os mesmos ausentes intimados a pagarem incontinente a quantia de 420:526\$974, a que montam o capital e juros contados até 10 de julho do corrente anno, além dos juros accrescidos, garantida com especial hypotheca da fazenda denominada «Atibaia» sita na freguezia de Santa Cruz desta comarca, confrontando com as fazendas de D. Maria Doque, de Joaquim Aranha & Irmãos e da baroneza da Limeira; sob pena de, não pagando esta importância, resolver-se em penhora o sequestro já feito. E porque justicou o deduzido em sua petição lhe mandei passar esta carta de editos de 30 dias, pela qual intimo os ausentes Dr. Francisco de Paula da Silva e Cunha e sua mulher D. Risoleta Soares da Silva e Cunha, a virem, findo o dito prazo, pagar a referida quantia de 420:526\$974, e mais os juros e custas que accrescerem, sob pena de, expirado o prazo e não havendo pagamento, resolver-se o dito sequestro em penhora, da mencionada fazenda. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém allegue ignorancia, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de setembro de 1897. — E eu, Joaquim do Ponto, escrivão, o subscrevi. — *José Soriano de Souza Filho*.

De praça com abatimento de 10 %.

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem, que tendo sido adiada para o dia 13 do corrente, ao meio-dia, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação e en regara a quem mais der e maior lance offerecer, nesse dia, os bens abaixo declarados, pertencentes á precatoria e executoria movida pela Fazenda Nacional do Estado de S. Paulo contra Manoel Pedro da Cunha, ex-thesoureiro da antiga Delegacia Fiscal do mesmo Estado, para pagamento de 98:175\$535 de alcance verificado em suas contas, na qualidade supra, os quaes são os seguintes: Predio de sobrado n. 73, da rua de Santo Amaro, construido de pedra, cal e tijolos, forrado e assoalhado, em perfeito estado de conservação, com duas entradas por portões de ferro, todas guarnecidas de pedra de cantaria. Do lado direito, no pavimento inferior, tem tres janellas e outras tantas no superior. Do lado esquerdo da casa no pavimento inferior tem duas portas e uma janella e no superior tres janellas, junto ao portão do pavimento superior existe uma escada de pedra para o alpendre ; no pavimento superior existem salas de visitas, gabinete e sala de jantar e no pavimento inferior, dous quartos na frente e dous ditos nos fundos. Um puxado que divide-se do pavimento terreo por cozinha, dispensa e um quarto ao lado com banheiro de marmore e o privado, e o pavimento é aberto em uma grande sala, no fundo do corredor tem uma porta que comunica-se com o pavimento da casa por um alpendre coberto de zinco e ladrilhado, tanque de cimento. Os fundos do quintal terminam para o morro de Santa Thereza, com mais dous taboleiros, dividindo o ultimo por um muro, tem plantada uma palmeira. A frente da casa de portão a portão mede 13^m,30 de frente, do corpo da casa mede 9^m,50 por 9^m,35 de fundos, o puxado mede de frente para o pateo 6^m,75 por 5^m de fundos, o terreno é inorro e é dividido em taboleiros, mede 45^m,30 de fundos. Avaliada a casa e o terreno, já com os primeiros 10 % de abatimento em 31:500\$, menos 10 % de abatimento na fórmula da lei, reduzindo-se a 28:350\$, cuja praça terá logar ás portas do predio á rua da Constituição onde funciona este juizo e quem nós mesmos bens quizer lançar deverá comparecer á praça naquelle dia, hora e logar supra indicados ; e não havendo arrematante por este preço, neste caso, serão arrematados os ditos immoveis pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção por nullidade e por lesão de qualquer especie, tudo na fórmula do art. 19 do capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885, de 20 de fevereiro de 1888. E para constar se passou o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado pelo porteiro no logar do costume, devendo lavrar em juizo a competente certidão para juntar aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 4 de outubro de 1897.

E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrivão, que subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

2ª Pretoria

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 20 do corrente ás 11 horas da manhã, depois da audiência deste juizo á rua da Prainha n. 149, o porteiro de minhas audiencias, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, os bens constantes do espolio da finada Joanna Rosa Fernandes, cujo inventario corre por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, cujos bens constam da avaliação seguinte : objectos—Utensilios de padaria

avaliados por 60\$; 1 pequeno lote de madeiras velhas por 20\$; telhas, caibros e madeiras, velhos por 50\$, 20 gallinhas por por 40\$, um casal de porcos e seis leitões por 120\$; moveis—um armario, dous bahus, tres malas com roupa 60\$, duas pequenas mezas uma maior e escrivaninha de pinho e quatro cadeiras por 20\$; um lote de paneillas 10\$; joias—um relógio e corrente de ouro para homem 200\$, um pince-nez de ouro 30\$; generos—generos existentes no estabelecimento commercial na ilha do Governador, consando de farinha, feijão, carne, toucinho, vinhos, aguardente e mais que consta de u na relação, em poder do inventariante, incluindo balança e ternos de seccos avaliados tudo por 500\$000. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar tres de igual teor, um para ser publicado na imprensa, outro para ser affixado no logar do costume e outro para ser junto aos autos do inventario. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos onze de outubro de 1897. E eu, José Candido de Barros o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

10ª Pretoria

De intimação ao réo Abel Antonio Pereira, com o prazo de 20 dias para se ver processar pelo crime de furto.

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 10ª pretoria do districto federal etc. :

Faço saber que, tendo de se proceder ao summario de culpa e julgamento do processo crime, em que é autora a justiça e réos Abel Antonio Pereira e Antonio Augusto de Souza, denunciados pelo crime do art. 330, § 4º, do Código Penal, e estando o réo Abel Antonio Pereira solto em virtude de fiança provisoria presada, e não sendo encontrado, nem tendo domicilio certo, conforme certificaram os officiaes deste juizo, ordenei por isso na fórmula do art. 62, lettra B, do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, que se designasse o dia para esse fim, intimando-se por edital, em virtude de cujo despacho, sendo designado o dia 13 de outubro do anno vigente, ás 11 horas da manhã, para ter logar o dito summario e julgamento, fiz lavrar o presente edital, pelo qual cito, chamo e requeiro ao réo Abel Antonio Pereira para nesse dia e hora comparecer nesta pretoria, á rua de S. Januario n. 19, para se ver processar e julgar pelo crime de furto de que é accusado, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do mesmo réo, será affixado este no logar do costume e publicado pela imprensa.

Rio, 22 de setembro de 1897. — E eu, José Rodrigues da Costa, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

13ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 13 de outubro proximo futuro, ao meio-dia, em audiência especial de praça deste juizo, á rua Goyaz n. 270, os bens abaixo mencionados pertencentes a Domingas Alves de Oliveira e sua mulher, e que foram penhorados por Antonio Gonçalves Alho, no executivo hypothecario que este lhes move, sendo a venda feita com o abatimento de 20 % da avaliação, na fórmula da lei, por ser esta a terceira praça, a saber: um terreno á rua Francisco Meyer sem numero, Engenho de Dentro, com 11 metros de frente, sobre igual numero de metros de fundos e 70^m,30 de comprimento cercado á esquerda por muro de tijolos em todo o comprimento, á direita por cerca vi-

rada e pelos fundos por cerca de arame, existindo um poço de agua para lavagem ; uma casa ainda em construção, no centro do terreno, medindo de frente 5^m,20, tendo de comprimento 7^m,25, em seguida um puxado com 4 metros de comprimento sobre 2^m,25 de largura ; é meio assobradada a casa e tem tres janellas de frente e porta de entrada do lado esquerdo, com portadas de madeira, dividida em duas salas e dous quartos e uma janella ao lado ; a construção é de tijolos e pequeno alicerce de pedras com maderamento de pinho, assoalhada e não forrada e coberta de telhas francezas, não estando ainda emboçada. Existem varias arvores fructíferas e verduras, tudo avaliado na quantia de 4:100\$, mas a praça e venda é feita na razão do valor de 3:280\$, deduzidos os 20 %, na fórmula da lei. E, para constar, mandei passar o presente edital de praça e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, aos 30 de setembro de 1897. E eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi. — *José Augusto de Oliveira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 7/16	7 27/64
Sobre Paris.....	12282	12284
Sobre Hamburgo.....	12583	12586
Sobre Italia.....	—	12227
Sobre Nova-York.....	—	64660
Soberanos.....	32\$500	—
Ouro nacional, moeda de 20\$	72\$000	—

UNDO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %.....	920\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %.....	927\$000
Ditas convertidas miudas, de 4 %.....	1:200\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 4 %.....	1:223\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	607\$000
Ditas idem idem de 1868, nom.....	927\$000
Bancos	
Banco Hypothecario do Brazil.....	30\$750
Dito Nacional Brasileiro.....	105\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	144\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	207\$000
Companhias	
Comp Loterias Nacionaes do Brazil...	41\$000
Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	26\$000
Capital Federal, 11 de outubro de 1897. — O syndico Thomas Rabello.	

AVISO

O corretor Adolpho Simonsen, autorizado por alvará do Sr. Juiz da 8ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 13 do corrente, os seguintes titulos :
 12 debentures da Companhia E. de F. Leopoldi na de 200\$000.
 111 34/100 acções idem, idem, idem.
 22 debentures idem idem, de 100\$000.
 99/100 ditas idem idem.
 33/100 ditas idem idem
 225 acções do Banco Lincador de Melhoramentos.
 40 ditas idem metropolitano.
 125 ditas da Empresa de Melhoramentos no Brazil.
 50 ditas da Comp. Geral de E. de F. no Brazil.
 Capital Federal, 4 de outubro de 1897. — *Thomas Rabello, syndico.*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, a seguinte telegramma :
 Londres, 11 de outubro de 1897, ás 3 horas 40 p. m.
 Apolices externas de 1879, 71 %
 Ditas externas de 1888, 66 %
 Ditas externas de 1889, 63 1/4 %
 Ditas externas de 1895, 70 1/2 %